



**RELATÓRIO CONSOLIDADO**

**Diretoria Socioambiental**

**Brasília, DF**

**3º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANDAMENTO DO  
PBA E DO ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES**

**CAPÍTULO 3 – STATUS DO ATENDIMENTO DAS  
CONDICIONANTES DA LI Nº 795/2011**

**UHE BELO MONTE**

**EMPRESA  
NORTE ENERGIA SA**

**NÚMERO/CÓDIGO DO DOCUMENTO  
RL-DS-001-806-020-31Jan13=A**

**JANEIRO/2013**

## SUMÁRIO – CAPÍTULO 3

---

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	1
2. PLANILHA SÍNTESE DO STATUS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 795/2011 .....	2

## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Apresenta-se, neste Capítulo 3, o *status* de atendimento de cada uma das condicionantes contempladas na Licença de Instalação (LI) nº 795/2011, emitida em 01/06/11 pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para a Usina Hidrelétrica (UHE) Belo Monte.

Dado que detalhes a respeito do atendimento de várias condicionantes já se encontram contemplados no âmbito de diferentes Planos, Programas e Projetos apresentados no Capítulo 2, optou-se por sintetizar o andamento das condicionantes da LI na forma de uma planilha, na qual transcreve-se o texto original de cada condicionante, grafado em itálico e em negrito, apresentando-se, na sequência, as observações e informações da NORTE ENERGIA referentes ao atendimento de cada uma delas.

## 2. PLANILHA SÍNTESE DO STATUS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 795/2011

CONDICIONANTE LI Nº 795/2011	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p><b>1. Condicionantes Gerais:</b></p> <p><b>1.1. A concessão desta Licença de Instalação deverá ser publicada conforme o disposto no Art. 10, § 1o, da Lei nº 6.938/81 e Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 006/86, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.</b></p>	Atendida	A LI no 795/11 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 06/11/11, bem como nos jornais "O Liberal", "Diário do Pará" e "Correio Braziliense", EM 03/06/11.	a) CE NE-170/11-DS, datada de 14/06/2011: encaminhamento das publicações da LI ao IBAMA
<p><b>1.2. Qualquer alteração nas especificações do empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA. Inclui-se nesta condicionante qualquer alteração que possa implicar impactos socioambientais diferenciados àqueles previstos no PBA.</b></p>	Em atendimento	Procedeu-se, em atendimento a esta condicionante, à discussão, junto ao IBAMA, dos motivos que justificaram a proposição da NORTE ENERGIA de alteração da localização da vila prevista para alojar os trabalhadores e seus familiares envolvidos na Etapa de Implantação da UHE Belo Monte, em relação àquela situação antevista por ocasião do EIA e RIMA, mantida por ocasião do PBA. A citada vila, prevista no EIA e no RIMA para situar-se na sede municipal de Vitória do Xingu, teve o pleito de modificação de seu locus para as proximidades do Sítio Construtivo Belo Monte, em gleba decretada em 19/12/11, por lei municipal da Prefeitura de Vitória do Xingu, como área de expansão urbana destinada a abrigar a relocação da Vila Santo Antônio, territorialmente afetada pela implantação da UHE Belo Monte, bem como a futura vila dos trabalhadores envolvidos na construção do referido empreendimento hidrelétrico, vila esta agora denominada, pela NORTE ENERGIA, de Vila Residencial Belo Monte. Após processo de discussão com o IBAMA que se iniciou em Março/12, envolvendo outras instituições, com destaque para o Ministério das Cidades, a NORTE ENERGIA obteve, em 09/08/12, anuência do IBAMA com relação à modificação do local para implantação da Vila Residencial Belo Monte. O empreendimento foi licenciado junto à SEMA-PA, tendo sido obtidas suas LP e LI, concomitantemente, em 05/11/12. Como outras ações já realizadas ao encontro desta condicionante geral 1.2, tem-se o protocolo junto ao IBAMA, em Julho/12, de relatório técnico abordando a viabilidade ambiental das intervenções previstas na margem direita, no Sítio Pimental, também antes não antevistas no PBA. A NORTE ENERGIA continua no aguardo de manifestação do IBAMA com relação à questão. Com relação à Subestação Xingu, encontra-se em tramitação pela NORTE ENERGIA, junto ao IBAMA, o processo para anuência quanto às alterações (expansão de área) em seu projeto em relação àquele licenciado no bojo das LP e LI para a UHE Belo Monte. Cabe ressaltar, ainda com relação à essa Subestação, que o inventário florestal e a prospecção arqueológica já foram concluídos, estando em curso as negociações para aquisição da área.	<p>a) Ofício nº. 789/2012, datado de 09/08/12: informe à NORTE ENERGIA, pelo IBAMA, quanto à sua anuência com o novo local previsto para a Vila dos trabalhadores (Vila Residencial Belo Monte)</p> <p>b) LP nr. 1237/202, datada de 05/11/12: concedida pela SEMA-PA para a Vila Residencial Belo Monte</p> <p>c) LI nr. 1.987/2012, datada de 05/11/12: concedida pela SEMA-PA para a Vila Residencial Belo Monte</p>
<p><b>1.3. A implantação de estruturas não contempladas nesta licença deverá ser objeto de consulta e prévia anuência da Diretoria de Licenciamento Ambiental.</b></p>	Em atendimento	Em atendimento a esta condicionante geral, além dos fatos já relatados no bojo da condicionante geral 1.2, destaca-se que a NORTE ENERGIA solicitou ampliação da poligonal da LI no 795/2011, tendo sido a mesma aprovada pelo IBAMA em 26/04/12.	a) Ofício no 389/2012, datado de 26/04/12: aprovação, pelo IBAMA, da solicitação da NORTE ENERGIA para ampliação da poligonal da LI
<p><b>1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:</b></p> <p>a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;</p> <p>b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;</p> <p>c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.</p>		A NORTE ENERGIA ratifica sua ciência a respeito desta condicionante	
<p><b>1.5. A prorrogação desta licença deverá ser requerida no prazo de até 60 (sessenta) dias antes de expirada a sua vigência.</b></p>		A NORTE ENERGIA ratifica sua ciência a respeito desta condicionante	
<p><b>1.6. Esta Licença de Instalação substitui a Licença de Instalação nº770/2011, a qual perde a sua validade.</b></p>		A NORTE ENERGIA ratifica sua ciência a respeito desta condicionante	
<p><b>1.7. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação.</b></p>		A NORTE ENERGIA ratifica sua ciência a respeito desta condicionante	
<p><b>1.8. Ficam mantidas as Autorizações de Supressão de Vegetação - ASV nos 501 e 506/2011.</b></p>		A NORTE ENERGIA ratifica sua ciência a respeito desta condicionante	
<p><b>1.9. Perante o IBAMA a Norte Energia S.A. é a única responsável pelo atendimento das condicionantes estabelecidas nesta licença.</b></p>		A NORTE ENERGIA ratifica sua ciência a respeito desta condicionante	

## 2. PLANILHA SÍNTESE DO STATUS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 795/2011

CONDICIONANTE LI Nº 795/2011	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p><b>2. Condicionantes Específicas:</b></p> <p><b>2.1. Implementar os programas e projetos inseridos nos planos elencados abaixo, em acordo com o conteúdo e cronograma aprovado por este Ibama:</b></p> <p>b) Plano de Gestão Ambiental</p> <p>c) Plano Ambiental de Construção</p> <p>d) Plano de Atendimento à População Atingida</p> <p>e) Plano de Requalificação Urbana</p> <p>f) Plano de Articulação Institucional</p> <p>g) Plano de Relacionamento com a População</p> <p>h) Plano de Saúde Pública</p> <p>i) Plano de Valorização do Patrimônio</p> <p>j) Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais</p> <p>k) Plano de Gestão de Recursos Hídricos</p> <p>l) Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres</p> <p>m) Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos</p> <p>n) Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande</p> <p>o) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios</p>	Em atendimento	<p>O status de cada um dos Planos citados no texto da condicionante, bem como dos Programas e Projetos que porventura os componham, vem sendo objeto de abordagem no bojo dos Relatórios Consolidados de Andamento do PBA e de Atendimento das Condicionantes, que são encaminhados ao IBAMA com periodicidade semestral. Vale observar que o status das ações ambientais encontra-se sempre referenciado, nesses Relatórios, ao conteúdo e ao cronograma constantes do PBA da UHE Belo Monte, em sua versão final protocolada junto ao IBAMA em setembro/11 ou a modificações de escopo e/ou cronograma pleiteadas pela NORTE ENERGIA e já aprovadas formalmente pelo IBAMA, por ocasião de reuniões havidas entre as partes ou por meio de Ofícios contemplando avaliação de Notas Técnicas emitidas pela NORTE ENERGIA. Nesse sentido, o IBAMA aprovou em 12/07/12 as atas das reuniões realizadas nos dias 07 a 09/03/2012, 14/03 a 16/03/2012 e 02/04 a 04/04/2012 relativas à discussão de adequações de escopo e cronograma do PBA da UHE Belo Monte, a menos de algumas ressalvas específicas feitas no referido Ofício relativas aos (i) Projetos de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas, de Monitoramento da Largura, Velocidade e Profundidade em Seções do TVR, de Monitoramento Hidrossedimentológico e de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial; e ao (ii) Plano de Requalificação Urbana. Dessa forma, o IBAMA explicitou que as atas das reuniões supracitadas, com a inclusão dos ajustes expostos no Ofício, encontram-se incorporadas ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.</p>	<p>a) 1o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: protocolado junto ao IBAMA em 16/11/11.</p> <p>b) 2o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: protocolado junto ao IBAMA em 31/07/12.</p> <p>c) Ofício nr 411/2012: aprovação, pelo IBAMA, das atas das reuniões realizadas com a NORTE ENERGIA e incorporação, ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, das alterações de escopo ou cronograma aprovadas nessas atas</p>
<p><b>2.2. Apresentar relatórios relativos aos Planos, Programas e Projetos com periodicidade semestral, com exceção daqueles que exigem frequência distinta. Os relatórios devem conter os dados brutos e a análise elaborada por responsável técnico competente. Deverão ser entregues em versão impressa e digital, constando sumário, numeração das páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, ART (quando pertinente) e número no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.</b></p>	Em atendimento	<p>Até o momento, a NORTE ENERGIA apresentou formalmente ao IBAMA 2 (dois) relatórios consolidados em atendimento a esta condicionante. Cabe observar que no bojo das reuniões realizadas entre NORTE ENERGIA e IBAMA nos períodos de 07, 08 e 09 de março; 14, 15 e 16 de março; e 02, 03 e 04 de abril, onde foram propostos e discutidos ajustes ao PBA, ficou ainda estabelecida a periodicidade – 31/07 e 31/01 – para entrega dos relatórios consolidados, condizente com a implantação das ações do PBA. Nessas ocasiões, o IBAMA se posicionou por considerar ser mais produtivo que o 2o Relatório Consolidado contemplasse o período decorrido desde outubro/2011, inclusive, portanto abrangendo todo o 4o trimestre de 2011, até o final do segundo trimestre de 2012, isto é, até o final de junho/12. Dessa forma, o protocolo do 2o Relatório Consolidado junto ao IBAMA ocorreu efetivamente em 31/07/12. No que tange ao 3o Relatório Consolidado, este será protocolado junto ao IBAMA pela NORTE ENERGIA até 31/01/13, coerente com a periodicidade estabelecida nas reuniões citadas acima.</p>	<p>a) 1o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: protocolado junto ao IBAMA em 16/11/11.</p> <p>b) 2o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: protocolado junto ao IBAMA em 31/07/12.</p> <p>c) Ofício nr 411/2012: aprovação, pelo IBAMA, das atas das reuniões realizadas com a NORTE ENERGIA</p>
<p><b>2.3. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, documento intitulado: "Projeto Básico Ambiental – versão final" elaborado a partir do PBA – março de 2011 e incorporando as alterações efetuadas nos seguintes documentos:</b></p> <p>a) Nota Técnica de Esclarecimento sobre o PBA da UHE Belo Monte, encaminhada pela NESAs por meio do documento NE 075/2011-DS;</p> <p>b) Documentos CE 0146 e 0147/2011-DS referentes ao atendimento do Ofício nº471/2011/ DILIC/IBAMA; e</p> <p>c) Ofício nº 510/2011/DILIC/IBAMA - referente aos ajustes a serem efetuados no PBA - março 2011.</p>	Atendida	<p>Em 30/06/11, a NORTE ENERGIA encaminhou ao IBAMA a versão revisada do PBA, elaborada a partir do PBA versão de março/11. Após avaliação do IBAMA e discussão em reunião do dia 19 de julho, a NORTE ENERGIA protocolou nova versão em meio digital em 28 de julho de 2011, ficando no aguardo da concordância pelo IBAMA para emissão da versão impressa. Em 09/09/11, a NORTE ENERGIA encaminhou a versão final do PBA setembro/11, onde consta o atendimento ao conteúdo do ofício 950/2011-DILIC/IBAMA, de 23/08/2011 e Nota Técnica 51/2011 de 17/08/2011. A NORTE ENERGIA encaminhou duas vias impressas do PBA ao IBAMA e, na sequência, providenciou a distribuição do PBA aos órgãos e instituições definidas em acordo com o IBAMA. Insta observar que no corpo de seu Parecer no 143/2011, encaminhado à NORTE ENERGIA pelo IBAMA em 15/02/12, o órgão ambiental afirma, in verbis, que "conforme análise efetuada no item 2 deste Parecer, a NORTE ENERGIA não incorporou todas as recomendações solicitadas nesta condicionante", recomendando, então, que a NORTE ENERGIA elaborasse errata para cada um dos Projetos/Programas/Planos cuja análise do IBAMA tivesse apontado pendências em relação ao atendimento integral da condicionante específica 2.3. Neste contexto, a NORTE ENERGIA protocolou junto ao DILIC/IBAMA, em 10/04/12, o documento "Resposta ao Ofício no 214/2012/DILIC/IBAMA e ao Ofício no 127/2012/DILIC/IBAMA", voltado para "atender às solicitações do IBAMA no Ofício no 127, de 15 de fevereiro de 2012 e consolidar as discussões já realizadas para ajustes do PBA, apontando os encaminhamentos propostos pela NORTE ENERGIA e, também, as demais adequações necessárias mas ainda não discutidas com o órgão ambiental". Neste sentido, todos os Projetos, Programas e Planos para os quais o Parecer no 143/2012 da DILIC/IBAMA apontou pendências quanto ao atendimento dos documentos especificados nas alíneas a, b e c da condicionante específica 2.3 foram objeto de abordagem no referido documento Resposta. Acredita-se que a análise desse documento, em conjunto com aquela do presente Relatório Consolidado, poderá propiciar a avaliação final do órgão ambiental a respeito da efetiva necessidade ou não de ainda se produzir uma errata ao PBA versão final de setembro/11. Até o momento, o IBAMA não se manifestou a respeito.</p>	<p>a) CE-NE-0205-DS, datada de 30/06/11: encaminhamento ao IBAMA da versão do PBA elaborada a partir de versão de março/11.</p> <p>b) CE-NE-0259-DS, datada de 28/07/11: encaminhamento ao IBAMA da versão do PBA a partir da reunião de 19/07/11, entre as partes.</p> <p>c) CE-0379-DS/2011, datada de 09/09/11: encaminhamento ao IBAMA da versão final do PBA.</p> <p>d) Ofício no 127/2012: demanda à NORTE ENERGIA de apresentação de errata à versão final do PBA</p> <p>e) CE 142/12-PR, de 10/04/12: encaminhamento pela NORTE ENERGIA ao IBAMA do documento "Resposta ao Ofício no 214/2012/DILIC/IBAMA e ao Ofício no 127/2012/DILIC/IBAMA"</p>

## 2. PLANILHA SÍNTESE DO STATUS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 795/2011

CONDICIONANTE LI Nº 795/2011	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p><b>2.4. Estão bloqueadas e dependerão de avaliação e aprovação expressa da Diretoria de Licenciamento Ambiental a execução das atividades de implantação/melhorias relativas à: Travessões 50, 52 e 55; acesso ao porto; LT 138 kV; RD 34,5 kV; LT 230 kV; LT 500 kV; exploração de jazidas e às atividades de botafora. Para instruir a avaliação mencionada, o empreendedor deverá apresentar as seguintes informações:</b></p> <p><b>a) Para os Travessões dos Km 50; 52; 55 e acesso ao porto:</b></p> <p><i>i. apresentar os projetos geométricos, nos moldes daqueles apresentados para os Travessões 27 e 45; e</i></p> <p><i>ii. prever, no projeto a ser apresentado, a implantação de dispositivos com vistas à manutenção dos fluxos d'água nos igarapés a serem interceptados.</i></p>	Em atendimento	Com relação ao Travessão do km 55 e ao acesso ao Porto, a NORTE ENERGIA solicitou o seu desbloqueio em 26/09/11, tendo ocorrido a liberação, por parte do IBAMA, em 01/11/11. Já no tocante aos Travessões dos km 50 e 52, o IBAMA demandou à NORTE ENERGIA a apresentação dos seus Projetos Geométricos, solicitação esta que encontra-se em andamento. Cabe destacar que os trechos dos Travessões 50 e 52 utilizados pelo CCBM correspondem a acessos internos do canteiro do Sítio Belo Monte e, por isto, os mesmos vem sendo tratados no âmbito do Programa de Controle Ambiental Intrínseco. Mesmo assim, será indicado ao IBAMA, por meio de um mapa, os trechos melhorados pelo CCBM e os desvios realizados para utilização dos moradores e usuários dos respectivos Travessões.	a) Ofício 1091/2011/DILIC/IBAMA, datado de 01/11/11: autorização do desbloqueio, pelo IBAMA, do Travessão 55 e do acesso ao Porto
<p><b>b) Para as Linhas de Transmissão para suprimento dos canteiros (LT 138kV; RD 34,5kV):</b></p> <p><i>i. apresentar os projetos básicos de engenharia com os traçados definitivos, plotados sobre imagem de alta resolução da região, discriminando as faixas de servidão e os acessos que eventualmente serão abertos para suas instalações.</i></p>	Em atendimento	Em 21/10/11, a NORTE ENERGIA encaminhou ao IBAMA os projetos básicos de engenharia da LT 138 kV e da RD 34,5 kV, de modo a subsidiar a solicitação de desbloqueio dessas estruturas. No entanto, o IBAMA demandou, em 03/11/11, refinamento do traçado da referida LT em seu trecho inicial. Com o advento de implantação pela CELPA de uma Linha de Transmissão (LT) de 69 kV, que ligará, futuramente, Altamira a Anapu, o CCBM e a NORTE ENERGIA verificaram as facilidades de substituir a LT 138 kV pelo trecho dessa LT de 69 kV que interligará Altamira à Subestação (SE) Belo Monte. Desta forma, ficou descartada a necessidade de implantação da LT 138 kV, o que foi informado ao IBAMA no bojo do 3º Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes. Cabe destacar que o licenciamento ambiental da LT 69 kV está sendo conduzido pela CELPA junto à SEMA. Quanto às RD 34,5 kV, os respectivos Projetos Básicos foram elaborados pelo CCBM e encaminhados recentemente à NORTE ENERGIA, a qual fará sua análise para encaminhamento ao IBAMA.	a) Ofício 175/2011, datado de 03/11/11: demanda do IBAMA para refinamento do traçado da LT 138 kV e da RD 34,5 kV
<p><b>c) Para as Linhas de Transmissão para escoamento da energia da usina (LT 230kV; LT 500kV):</b></p> <p><i>i. apresentar os traçados definitivos, plotados sobre imagem de alta resolução da região, discriminando as faixas de servidão e os acessos que eventualmente serão abertos para suas instalações.</i></p>	Em atendimento	Com relação às LT's para escoamento de energia da usina (LT 230 kV e LT 500 kV), seus traçados definitivos foram concluídos. Está em fase de conclusão a sobreposição dos traçados sobre as imagens de alta resolução. A documentação deverá ser protocolada até Fevereiro/13.	a) CE 017/2013-DS, datada de 15/01/2013: NORTE ENERGIA solicita ao IBAMA o desbloqueio para a LT 230 kV.
<p><b>d) Para as explorações de jazidas e as atividades de botafora:</b></p> <p><i>i. apresentar o detalhamento das atividades prevendo o uso otimizado do material escavado excedente, utilizando-o, conforme permitir a logística envolvida, nos projetos de estradas, acessos, ações antecipatórias e demais estruturas associadas ao empreendimento; e</i></p> <p><i>ii. apresentar memorial descritivo das áreas selecionadas e das atividades a serem empregadas em cada polígono, com destaque para as jazidas de areia localizadas no leito do rio Xingu e para as pedreiras, discriminando as extrações realizadas em área seca e área molhada.</i></p> <p><b>Parágrafo único - Para todas as estruturas tratadas nesta condicionante (2.4), o empreendedor deverá apresentar os arquivos no formato shapefile, discriminando: (i) as áreas que serão intervidas e (ii) as áreas que serão ocupadas pelas faixas de servidão (quando aplicável). As informações deverão contemplar os traçados definitivos e os acessos eventualmente abertos para a instalação e manutenção das estruturas.</b></p>	Em atendimento	Dos 64 bota-fora/bota-espera e das 35 jazidas objeto de solicitação junto ao IBAMA, 58 e 24, respectivamente, já foram desbloqueados. A complementação de informações técnicas afetas aos 6 bota-fora/bota-espera e às 11 jazidas restantes já foram demandadas junto ao CCBM em Outubro/12 e estão sendo elaboradas para subsequente encaminhamento junto ao IBAMA.	a) Conjunto de ofícios emitidos pelo IBAMA, em diferentes datas, autorizando os desbloqueios de bota-fora/bota-espera e jazidas

## 2. PLANILHA SÍNTESE DO STATUS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 795/2011

CONDICIONANTE LI No 795/2011	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p>2.5. Apresentar documento com o detalhamento das implicações ambientais associadas a: (i) retirada do vertedouro complementar; e (ii) definição do número de diques e quais deles deverão contar com um sistema de vazão sanitária. A anuência deste Instituto para as referidas alterações dependerá de apreciação do mencionado documento.</p> <p><b>(i) Quanto à retirada do Vertedouro Complementar:</b></p> <p><b>(ii) Quanto ao número de diques e sistemas de vazão sanitária associados</b></p>	<p>Em atendimento (aguardando manifestação da SEMA-PA)</p>	<p>A NORTE ENERGIA apresentou, no bojo do 1o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes, informações em atendimento a esta condicionante. No âmbito de seu Parecer no 143/2011, encaminhado à NORTE ENERGIA em 15/02/12, o IBAMA posiciona-se pela necessidade de apresentação, em 60 dias, de informações complementares. Foi então solicitado pelo empreendedor ampliação do prazo em 60 dias para atendimento da referida demanda, tendo em vista o processo de discussão de ajustes do PBA levado a termo junto ao IBAMA entre os dias 07/03 e 04/04/12, bem como a necessidade de integrar os dados do Estudo Complementar da Ictiofauna, então em curso. Uma vez aprovado o pleito pelo IBAMA, a NORTE ENERGIA protocolou em 15/06/12 a Nota Técnica "Resposta à Condicionante 2.5 LI 795/2011". Anteriormente, em 01/06/12, o IBAMA demandou à NORTE ENERGIA que obtivesse, junto ao órgão competente, a outorga para interceptação de igarapés por diques para a futura formação do Reservatório Intermediário. Neste contexto, a NORTE ENERGIA emitiu em 12/06/12 à ANA solicitação de manifestação quanto ao fato de todas as obras de engenharia que visem à geração de energia elétrica na UHE Belo Monte estarem efetivamente incluídas na Resolução de Outorga no 48/2011, incorporando, assim, os diques, canais e dragagem para formação de reservatórios e implantação das obras civis componentes do arranjo do empreendimento hidrelétrico. Uma vez tendo obtido da ANA o posicionamento de que a outorga para interceptação dos igarapés pelos diques deveria ser obtida junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Pará (SEMA), a NORTE ENERGIA, em 13/07/2012, realizou consulta ao referido órgão ambiental estadual sobre a vazão mínima remanescente a ser mantida nos igarapés interceptados. Para subsidiar a avaliação do órgão, foram fornecidos ao órgão os seguintes documentos: Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques; estudos e mapas que subsidiaram a proposição dos valores das vazões remanescentes; mecanismos de engenharia previstos para implantação nos diques com vistas à restituição de vazões aos igarapés; cópia da outorga emitida pela ANA para a UHE Belo Monte; e cópia do Ofício 532/2012/GEREG/SRE-ANA. Aguarda-se o posicionamento da SEMA a respeito da solicitação contida na CE supra e quanto à CE 288/2012-DS, a Nota Técnica "Resposta à Condicionante 2.5 LI 795/2011. Face a ainda não manifestação da SEMA-PA, a NORTE ENERGIA emitiu em 30/01/2013 nova correspondência à SEMA-PA (CE 070/2013-DS) reiterando sua solicitação de posicionamento quanto à questão.</p>	<p>a) CE NE 192/2012- DS, datada de 16/04/12: solicitação da NORTE ENERGIA ao IBAMA de ampliação do prazo para apresentação de informações complementares relativas aos estudos e justificativas apresentadas no 1o Relatório Consolidado. b) CE 288/2012-DS, datada de 15/06/12: protocolo, junto ao IBAMA, pela NORTE ENERGIA, da Nota Técnica "Resposta à Condicionante 2.5 LI 795/2011"</p> <p>c) Ofício no 510/2011/DILIC/IBAMA, datado de 01/06/12: demanda do IBAMA à NORTE ENERGIA para obtenção, junto ao órgão competente, da outorga para interceptação de igarapés por diques para a futura formação do Reservatório Intermediário.</p> <p>d) CE 273/2012, datada de 12/06/12: solicitação à ANA, pela NORTE ENERGIA, de manifestação quanto ao fato de todas as obras de engenharia que visem à geração de energia elétrica na UHE Belo Monte estarem incluídas na Resolução de Outorga no 48/2011. e) Ofício 532/2012/GEREG/SRE-ANA: posicionamento da ANA de que a outorga para interceptação dos igarapés pelos diques deveria ser obtida junto à SEMA-PA.</p> <p>f) CE 327/201, datada de 13/07/12: consulta da NORTE ENERGIA à SEMA-PA sobre a vazão mínima remanescente a ser mantida nos igarapés interceptados</p> <p>g) CE 070/2013-DS, de 30/01/2013, reiterando a solicitação de manifestação da SEMA-PA quanto às vazões remanescentes dos igarapés interceptados pelos diques.</p>

## 2. PLANILHA SÍNTESE DO STATUS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 795/2011

CONDICIONANTE LI Nº 795/2011	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p><b>2.6. No que tange à navegação na Volta Grande do rio Xingu e no rio Bacajá:</b></p> <p><b>a) Apresentar os Projetos Básicos de Engenharia do Mecanismos de Transposição Provisório e Definitivo, para manifestação da Funai e aprovação do IBAMA, prévias ao início de sua implantação.</b></p>	Atendida	<p>Em 30/09/11 foram encaminhados, para análise do IBAMA, os Projetos Básicos de Engenharia dos Mecanismos Provisório e Definitivo de Transposição de Embarcações.</p> <p>Nessa oportunidade, o Sistema de Transposição Provisório previsto para implantação era aquele denominado SIRGA, a ser disponibilizado no canal entre a Ilha da Serra e a margem direita do rio Xingu para a rebocagem de embarcações, nos dois sentidos do rio, através de um Espiador tracionado por cabos de aço. Esse sistema permaneceria em operação até o fechamento do canal para início das obras relativas à 2ª fase de desvio do rio Xingu. Ainda em caráter alternativo ao SIRGA e ao Sistema de Transposição Definitivo, era previsto um sistema que seria implantado na margem direita do rio Xingu, permitindo o deslocamento de pequenas embarcações entre o reservatório principal da UHE Belo Monte e a região a jusante do mesmo, através do transporte por estrada. Observa-se que esses sistemas, na concepção então prevista, foram apresentados ao IBAMA, à FUNAI e à ANA. Foram então realizados ensaios hidráulicos em modelo reduzido para aportar resultados significativos para subsidiar referidos projetos, em especial no tocante ao perfil de velocidades associado à futura operação dos mecanismos, com ênfase para o SIRGA. Foi inclusive com base no aguardo da conclusão desses ensaios que em 15/05/12 a NORTE ENERGIA solicitou ao IBAMA postergação do encaminhamento, junto ao órgão ambiental, do Plano Preliminar de Contingências até 30/06/12, dado que os resultados então já disponíveis indicavam que alterações/melhorias nos sistemas originalmente previstos deveriam ser empreendidas, com vistas a majorar as condições de segurança das operações. Em 11/06/12 foram apresentados pela NORTE ENERGIA, em reuniões realizadas junto à ANA e junto à FUNAI e ao IBAMA, os resultados derivados do conjunto de ensaios realizados em modelo reduzido, levando à conclusão da necessidade de alteração do mecanismo de transposição que passou então a ser único, definitivo, de forma a, principalmente, majorar as condições de segurança para os usuários do sistema. Referido sistema, denominado Sistema de Transposição por Travel Lifting, a ser implantado na margem direita do rio Xingu, permitirá o deslocamento, nos dois sentidos do rio, de embarcações até 35 t de peso total (peso do barco adicionado à carga por ele transportada), possibilitando ainda o içamento dos barcos através do equipamento denominado Travel Lift e a sua disposição sobre carretinhas para Embarcações Miúdas ou de Pequeno Porte2 (voadeiras e rabetas), rebocadas por meio de tratores agrícolas, bem como a colocação das embarcações maiores (Embarcações de Médio Porte e Embarcações de Grande Porte) em veículos de transporte especial (Transporter), que são veículo com propulsão própria, com compartimento de transporte adaptável, viabilizando o deslocamento das embarcações entre montante e jusante do barramento principal da UHE Belo Monte. As principais características de engenharia foram então apresentadas junto ao IBAMA e à FUNAI. Uma vez definido o tipo e as principais características do sistema de transposição, procedeu-se ao encaminhamento, junto ao IBAMA, do Plano de Contingências, agora também único.</p>	<p>a) CE NE 438/2011-DS, datada de 30/09/11: NORTE ENERGIA encaminhou ao IBAMA os Projetos Básicos de Engenharia dos Mecanismos Provisório e Definitivo de Transposição de Embarcações</p> <p>b) Atas de reuniões de 11/06 e 22/06: realizadas junto ao IBAMA e à FUNAI para apresentação das características de engenharia do novo sistema</p> <p>c) CE 307/2012, datada de 29/06/12: encaminhamento ao IBAMA, pela NORTE ENERGIA, do Plano de Contingências definitivo para o STE</p>
<p><b>b) Seguir as diretrizes e orientações da Capitania dos Portos quanto ao sistema de sinalização e alerta previsto para ser implantado no trecho do rio Xingu, próximo ao sítio Pimental.</b></p>	Em atendimento	<p>A NORTE ENERGIA solicitou à Capitania dos Portos orientações quanto à existência de norma para balizar o desenvolvimento do sistema de sinalização e alerta a ser implantado no trecho do rio Xingu próximo ao Sítio Pimental. Em resposta, referida instituição indicou a Norma de Autoridade Marítima – NORMAM-17/DHN para estabelecimento das diretrizes solicitadas. A sinalização provisória já foi implementada, sendo que a sinalização definitiva, embora ainda pendente de aprovação pela Capitania dos Portos, está sendo fabricada, devendo estar instalada até final de fevereiro/13.</p>	<p>a) CE NE 209/2011-DS, datada de 17/08/11: NORTE ENERGIA solicita à Capitania dos Portos orientações quando ao desenvolvimento do sistema de sinalização</p> <p>b) Ofício 844/2011-CPAP-MB, datado de 24/11/11: Capitania dos Portos indica a Norma de Autoridade Marítima – NORMAM-17/DHN para estabelecimento das diretrizes quanto à sinalização fluvial</p>
<p><b>Parágrafo Único - O início do lançamento das enseadeiras principais do Sítio Pimental não está autorizado até aprovação expressa da Diretoria de Licenciamento Ambiental. A referida aprovação fica condicionada:</b></p> <p><b>i. Para as enseadeiras de 1ª fase - 1ª etapa : efetuar tratativas com a Comunidade São Pedro, de forma conjunta com o IBAMA, de modo a esclarecer àquela comunidade quanto aos impactos previstos para afetá-los, e as respectivas ações mitigatórias/compensatórias;</b></p>	Atendida	<p>Em 07/11/11, a NORTE ENERGIA protocolou, junto ao IBAMA, o documento "Relatório para Liberação do Lançamento das Enseadeiras Principais de 1ª Fase – 1ª Etapa do Sítio Pimental", apresentando todas as atividades realizadas na região do denominado Setor São Pedro, considerando: (i) as ações de interação social e comunicação; (ii) o processo de cadastramento socioeconômico, físico-territorial e fundiário da população atingida; e (iii) o processo de apresentação das alternativas de tratamento e negociação efetuada e seus resultados. Com base no citado documento e em informações complementares prestadas pela NORTE ENERGIA, referido lançamento das enseadeiras da 1ª Fase – 1ª Etapa foi liberado pelo órgão ambiental.</p>	<p>a) CE NE 521/11, DATA DE 07/11/11: protocolo pela NORTE ENERGIA, junto ao IBAMA, do documento "Relatório para Liberação do Lançamento das Enseadeiras Principais de 1ª Fase – 1ª Etapa do Sítio Pimental"</p>

## 2. PLANILHA SÍNTESE DO STATUS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 795/2011

CONDICIONANTE LI Nº 795/2011	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p><i>ii. Para as ensecadeiras de 1ª fase - 2ª etapa : manifestação favorável da FUNAI e avaliação do IBAMA quanto ao detalhamento do(s) mecanismo(s) de transposição de embarcações. O cronograma de implantação e início de operação, deverá se apresentar compatível com o caráter preventivo do mecanismo em relação aos impactos em questão.</i></p>	Atendida	<p>Com a mudança no projeto do Sistema de Transposição de Embarcações agora para um sistema único, do tipo Travel Lift, a FUNAI determinou que nova oitiva às comunidades indígenas fosse realizada para apresentação das alterações no mecanismo de transposição de embarcações. Nesse sentido, foi realizada apresentação do novo mecanismo aos Juruna e aos Arara da Volta Grande em 04 e 05/09/12. A FUNAI se manifestou então formalmente favorável ao novo mecanismo em 10/09/12, impondo condicionantes a serem cumpridas, com a consequente anuência do IBAMA. O mecanismo teve então sua construção iniciada e, em 22/12/12, começou as operações para a transposição de pequenas embarcações. Em 15/01/13, o STE foi inaugurado para viabilizar a transposição de embarcações maiores. Cabe registrar que, com relação ao pier de montante, aquele já implantado tem caráter provisório, dado localizar-se na cota 90,5 m, inferior, portanto, ao futuro Nível de Água Máximo Normal do Reservatório do Xingu. Nesse sentido, o pier definitivo de montante, com elevação compatível a do futuro reservatório, estará concluído em 30/03/12, ainda que sua operação somente se faça necessária a partir de outubro/15, com a formação do citado reservatório.</p>	<p>a) Ofício da FUNAI, datado de 10/09/12: aprovação do novo mecanismo de transposição de embarcações, com condicionantes a serem cumpridas b) CE 001/13-PR, datada de 07/01/13: NORTE ENERGIA informa o IBAMA sobre o início de operação do STE, a partir de 22/12/12, para transposição de pequenas embarcações</p>
<p><b>2.7. No que tange aos estudos referentes à qualidade de água:</b></p> <p><i>a) Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, modelagem matemática de qualidade para os igarapés de Altamira, contemplando: (i) simulações que considerem os piores cenários de rebaixamento do reservatório do Xingu; e (ii) propostas que visem melhorar a qualidade de água nos igarapés de Altamira para as condições de reservatório com nível inferior à cota 97 metros.</i></p> <p><i>b) Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, plano de trabalho a ser desenvolvido ao longo da instalação do empreendimento, com vistas a executar as ações prévias necessárias à calibração e à validação dos modelos matemáticos de qualidade da água apresentados. A calibração e a validação deverão ser realizadas durante a fase de enchimento e estabilização dos reservatórios. A proposta deverá seguir as recomendações do estudo denominado "Modelagem Matemática da Qualidade da Água" da Norte Energia S.A de abril de 2011.</i></p>	Em atendimento (aguardando manifestação do IBAMA)	<p>Conforme constante do Parecer no 143/2012 (pág. 78/94), encaminhado à NORTE ENERGIA por meio do Ofício no 127/2012/DILIC/IBAMA, "A NORTE ENERGIA encaminhou, mediante documento NE 581/2011-DS, protocolado em 28/11/2011, a Modelagem Matemática da Qualidade da Água nos Igarapés de Altamira (Item a), bem como o Plano de Trabalho para o Monitoramento da Qualidade da Água e Simulações do Modelo Matemático do Sistema de Reservatórios da UHE Belo Monte (Item b). Os referidos estudos encontram-se em análise por este Instituto".</p>	<p>a) NE 581/2011-DS, datada de 28/11/2011: protocolo da NORTE ENERGIA, junto ao IBAMA, do documento contemplando a Modelagem Matemática da Qualidade da Água nos Igarapés de Altamira (Item a) e o Plano de Trabalho para o Monitoramento da Qualidade da Água e Simulações do Modelo Matemático do Sistema de Reservatórios da UHE Belo Monte</p>
<p><i>c) Apresentar, 1 (um) ano antes do enchimento do reservatório do Xingu, modelagem matemática de qualidade da água que considere as fases de enchimento e estabilização dos reservatórios, utilizando dados de qualidade da água e meteorológicos proveniente dos monitoramentos a serem realizados no âmbito dos programas e projetos do PBA. Esta modelagem deverá considerar a vegetação a ser inundada, avaliando diferentes cenários, incluindo o proposto no EIA, e ainda deverá:</i></p> <p><i>i. Avaliar a possibilidade de ocorrência de estratificação térmica, principalmente nos pontos de baixa circulação no reservatório Intermediário;</i></p> <p><i>ii. Avaliar a possibilidade de acúmulo, mobilização e contaminação da cadeia trófica por metais pesados - as concentrações de alguns metais pesados são naturalmente altas nas águas da região e podem causar acumulação nos dendritos do reservatório Intermediário;</i></p> <p><i>iii. Vir acompanhada por parecer de um especialista em ictiofauna quanto ao impactos que a qualidade da água prognosticada possa causar ao peixes da região; e</i></p> <p><i>iv. Apresentar medidas de mitigação e/ou corretivas, principalmente para o reservatório Intermediário e igarapés de Altamira.</i></p>	Em atendimento	<p>A NORTE ENERGIA tomou a decisão de antecipar a realização dos estudos previstos na condicionante em função: (i) da qualidade adequada e da suficiência dos dados já disponíveis no âmbito dos programas e projetos componentes do Plano de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e do Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos para alimentar o modelo; (ii) da necessidade de se estabelecer cenários diferenciados de alternativas de supressão vegetal (quantidade de área a ser suprimida e métodos de supressão) versus o prognóstico da qualidade das águas de ambos reservatórios; (iii) da necessidade de avaliação dos impactos sobre a qualidade das águas associados aos diferentes cenários operativos da UHE Belo Monte, conforme previsto na Resolução nº 048/2010 da ANA; e (iv) dos benefícios que serão auferidos obtendo-se, antecipadamente, resultados que subsidiem o detalhamento da estratégia a ser utilizada para as ações de supressão da vegetação dos reservatórios e, futuramente, para o gerenciamento ambiental da Volta Grande do Xingu. Tão logo sejam obtidos os resultados das simulações em curso, a NORTE ENERGIA contatará o IBAMA e a ANA para, em conjunto com essas instituições, realizar seminários para apresentação e discussão desses resultados, visando ao encaminhamento de ações de gestão ambiental.</p>	-
<p><b>2.8. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, projeto de monitoramento hidrossedimentológico, na região onde se encontram os bancos de areia - ria do Xingu, contemplando:</b></p> <p><i>a) As recomendações apresentadas pelo "Estudo complementar de hidrossedimentologia a jusante da casa de força principal";</i></p> <p><i>b) O monitoramento do tráfego de embarcações na ria do Xingu; e</i></p> <p><i>c) A previsão de ações para evitar a erosão nos bancos de areia, bem como a interferência sobre os hábitos dos quelônios.</i></p>	Atendida	<p>Em agosto/11 a NORTE ENERGIA apresentou ao IBAMA o projeto de monitoramento hidrossedimentológico em questão, com seu respectivo cronograma de implantação. No bojo do Parecer no 143/2012 (pág. 78/94), encaminhado à NORTE ENERGIA, o IBAMA considera referida condicionante como "Atendida". Com relação à recomendação feita, na ocasião, de encaminhamento semestral dos relatórios de andamento do Projeto de Monitoramento Hidrossedimentológico na região dos Bancos de Areia (Ria do Xingu), no bojo dos relatórios consolidados de andamento do PBA, observa-se que tal recomendação foi atendida no 2º Relatório Consolidado, sendo também apresentado seu andamento no âmbito do 3º Relatório Consolidado, a ser protocolado em 31/01/13 junto ao IBAMA.</p>	<p>a) Ofício no 127/2012/DILIC/IBAMA: encaminhamento à NORTE ENERGIA do Parecer nr. 143/2012, considerando atendida a condicionante 2.8</p>
<p><b>2.9. Apresentar, previamente às intervenções nos corpos d'água, as Outorgas de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, referentes às captações de água e lançamento dos esgotos, relativas aos Canteiros de Obra de Bela Vista e do Canal de Derivação, a serem emitidas pelo órgão competente.</b></p>	Em atendimento	<p>Para captação de água para uso nos canteiros e nas atividades industriais, o CCBM solicitou outorgas de captação em rios de domínio da União (rio Xingu) e de domínio Estadual. Estas outorgas foram solicitadas na Agência Nacional de Águas (ANA) e na Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMAT), vem sendo obtidas e sistematicamente objeto de informe, junto ao IBAMA, no bojo dos Relatórios Consolidados de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes. Nesse sentido, consta do 3º Relatório Consolidado, no âmbito do Programa de Controle Ambiental Intrínseco, componente do Plano Ambiental de Construção (PAC), listagem atualizada das outorgas solicitadas e daquelas já obtidas.</p>	<p>a) 3º Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes</p>

## 2. PLANILHA SÍNTESE DO STATUS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 795/2011

CONDICIONANTE LI Nº 795/2011	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p><b>2.10. Em relação à implantação do saneamento básico, atender o cronograma exposto abaixo:</b></p> <p><b>(i) Quanto às ações imediatas para Altamira e Vitória do Xingu:</b></p> <p><b>(ii) Quanto ao abastecimento de água para Altamira e Vitória do Xingu:</b></p> <p><b>(iii) Quanto ao Esgotamento Sanitário (Altamira, Vitória do Xingu, Belo Monte e Belo Monte do Pontal):</b></p> <p><b>(iv) Quanto ao Aterro Sanitário (Altamira, Vitória do Xingu, Belo Monte e Belo Monte do Pontal)</b></p> <p><b>(v) Quanto ao Projeto Básico de Remediação do Lixão (Altamira)</b></p> <p><b>(vi) Remediação do Lixão (Altamira)</b></p> <p><b>(vii) Drenagem Urbana (Altamira, Vitória do Xingu, Belo Monte e Belo Monte do Pontal)</b></p>	Em andamento	<p>A referida condicionante encontra-se em atendimento no âmbito dos projetos de saneamento do Plano de Requalificação Urbana. Em relação ao abastecimento de água de Altamira, foi assinado o Termo de Convênio com a Cosanpa para operação do Sistema e contratadas empresas para elaboração de projeto executivo e realização da obra. Em Vitória do Xingu foram retomadas as obras do sistema de abastecimento de água, decorrentes de convênio do município com a Funasa firmado anteriormente à UHE Belo Monte, com isso, foram solicitadas informações, ao município, sobre a retomada da execução das obras.</p> <p>O sistema de esgotamento sanitário em Altamira está inserido no Termo de Convênio com a Cosanpa e no escopo de contratação das empresas para elaboração de projeto e realização da obra do sistema de abastecimento de água. Na sede do município de Vitória do Xingu as obras para implantação do sistema de esgotamento sanitário estão em andamento. Nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal a implantação das obras encontra-se em fase de conclusão.</p> <p>As obras de remediação do lixão de Altamira estão em andamento permitindo a disposição adequada dos resíduos na sede municipal. Em paralelo, está em processo de contratação a empresa para implantação das obras do aterro sanitário, o qual já possui projeto concluído e aprovado pela municipalidade. Em Vitória do Xingu a área para construção do aterro foi disponibilizada pela municipalidade e a elaboração do projeto encontra-se em andamento. Os aterros sanitários para as localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal estão em processo de análise considerando a perspectiva de viabilidade de continuidade da disposição dos resíduos conjuntamente no aterro existente no canteiro de obras do sítio Belo Monte.</p> <p>Quanto à drenagem urbana de Altamira, está em andamento a elaboração do projeto. Em Vitória do Xingu, as obras de drenagem na sede municipal e na localidade Belo Monte, estão em andamento. Em Belo Monte do Pontal, o projeto foi concluído e está em andamento, a contratação de execução da obra.</p> <p>Conforme já relatado anteriormente vem sendo encaminhadas Fluxos de Acompanhamento das Obras de Saneamento, protocolando-os junto ao IBAMA, para demonstrar as interfaces e evolução das atividades.</p> <p>Em acordo com as justificativas apresentadas, foi solicitada a ampliação de prazos para a execução das obras: i) aterro sanitário em Altamira; ii) aterro sanitário e drenagem urbana em Vitória do Xingu; iii) esgotamento sanitário, aterro sanitário e drenagem urbana em Belo Monte e Belo Monte do Pontal.</p>	<p>Plano de Requalificação Urbana - Fluxo de Acompanhamento das Obras de Saneamento: 12 relatórios de andamento protocolados junto ao IBAMA no período de 26/04/12 a 03/01/13.</p> <p>CE NE 129/2012 - DS - Implantação das obras dos aterros sanitários e esgoto nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal.</p> <p>CE 0299/2012 - DS - Solicitação de ampliação de prazo para o aterro sanitário de Altamira.</p> <p>CE NE 0306/2012 - DS - Solicitação de ampliação de prazo para as obras de drenagem de Belo Monte e Belo Monte do Pontal.</p> <p>CE 0583/2012-DS -Solicitação de ampliação de prazo para as obras de drenagem urbana e aterro sanitário em Vitória do Xingu.</p>
<p><b>2.11. Apresentar, no âmbito dos relatórios semestrais do Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos, avaliação quanto à suficiência dos equipamentos de saúde e educação disponibilizados às municipalidades da AID. A avaliação deverá contemplar a projeção da demanda no semestre subsequente e apresentar manifestação conclusiva quanto à necessidade de implantação de ações antecipatórias adicionais.</b></p>	Em andamento	<p>Referida condicionante encontra-se atendida no no bojo dos Relatórios Consolidados Semestrais de Andamento do Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos, com destaque para a análise de suficiência relativa à educação e saúde, tendo como subsídios as informações decorrentes do andamento das ações do Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação e do Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde.</p>	<p>a) 1o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: protocolado junto ao IBAMA em 16/11/11.</p> <p>b) 2o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: protocolado junto ao IBAMA em 31/07/12.</p> <p>c) 3o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: a ser protocolado no IBAMA até 31/01/13</p>
<p><b>2.12. Implantar integralmente os equipamentos de saúde e educação, conforme prazos e especificações assumidos junto às prefeituras municipais, sem extrapolar o cronograma apresentado no documento "Resposta ao Ofício nº 471/2011 - DILIC/IBAMA", encaminhado por meio do ofício CE 0147/2011 - DS. Apoiar a manutenção dos equipamentos disponibilizados até a entrada em operação do empreendimento.</b></p>	Em andamento	<p>O status de implantação dos equipamentos de saúde e educação vem sendo retratado, respectivamente, no bojo dos Relatórios Consolidados Semestrais de Andamento do Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação e do Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde. Nesse sentido, vale ressaltar que, tem-se a seguinte situação para as obras: i) saúde: 21 obras concluídas; ii) educação: 37 obras foram concluídas. Destaca-se que os equipamentos já concluídos e entregues mostraram-se suficientes para o atendimento do afluxo populacional.</p>	<p>a) 1o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: protocolado junto ao IBAMA em 16/11/11.</p> <p>b) 2o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: protocolado junto ao IBAMA em 31/07/12.</p> <p>c) 3o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: a ser protocolado no IBAMA até 31/01/13</p>

## 2. PLANILHA SÍNTESE DO STATUS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 795/2011

CONDICIONANTE LI Nº 795/2011	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p><b>2.13. Definir, em comum acordo com as prefeituras municipais, medidas antecipatórias adicionais voltadas à disponibilização de equipamentos de saúde e educação, sempre que o Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos apontar um incremento crítico na demanda aos serviços públicos em questão. A disponibilização de equipamentos adicionais de saúde e educação deverá ser feita sempre de forma antecipada ao esgotamento da capacidade de atendimento dos serviços públicos.</b></p>	Em andamento	A exemplo do citado para a condicionante 2.11, esta condicionante 2.13 encontra-se em andamento no bojo do Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos. A garantia da suficiência de equipamentos de educação é monitorada através do levantamento mensal de suficiência de vagas, que é analisado em consonância com o cronograma de obras, de maneira a garantir o atendimento da necessidade de vagas.	<p>a) 1o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: protocolado junto ao IBAMA em 16/11/11.</p> <p>b) 2o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: protocolado junto ao IBAMA em 31/07/12.</p> <p>c) 3o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: a ser protocolado no IBAMA até 31/01/13</p>
<p><b>2.14. Em relação ao Cadastro Socioeconômico:</b></p> <p><b>a) Realizar os levantamentos por meio de profissionais capacitados para a execução desta atividade, aptos para identificação e diferenciação das categorias presentes no questionário;</b></p> <p><b>b) Divulgar nas localidades as atividades de cadastramento, previamente a sua execução, garantindo o esclarecimento adequado do público-alvo, inclusive quanto ao período de sua realização;</b></p> <p><b>c) Aplicar os questionários de forma isenta, evitando que o cadastrador induza as respostas;</b></p> <p><b>d) Divulgar e disponibilizar em locais públicos os resultados do cadastro, durante 30 (trinta) dias, contendo a lista dos atingidos objeto do CSE por setor, para eventual correção de distorções ou inclusão de atingidos não detectados; e</b></p> <p><b>e) Garantir que todos os atingidos sejam cadastrados.</b></p>	Em andamento	O processo de cadastramento socioeconômico das famílias, fundiário e imobiliário é precedido de ampla divulgação aos atingidos e moradores da área de influência, além da promoção de reuniões de mobilização, como apresentado Relatórios Consolidados Semestrais. Antes da realização do cadastro, equipe de mobilização social dirige-se ao imóvel impactado e, após breve exposição do empreendimento, é solicitada autorização de entrada no imóvel para aplicação do cadastro socioeconômico, cadastro fundiário e levantamento físico de benfeitorias. Explica-se também, por ocasião dessas visitas, as diversas etapas do cadastramento. O cadastro socioeconômico (CSE) tem alcançado diversas tipologias de moradores, como proprietários, posseiros, simples ocupantes, arrendatários, meeiros, empregados etc. Todos os cadastrados constam de listagens as quais são divulgadas em locais públicos e de fácil acesso da comunidade, facilitando, desta forma, o controle social dos trabalhos executados.	<p>a) 1o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: protocolado junto ao IBAMA em 16/11/11.</p> <p>b) 2o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: protocolado junto ao IBAMA em 31/07/12.</p> <p>c) 3o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: a ser protocolado no IBAMA até 31/01/13</p>
<p><b>2.15. A população interferida deverá ter livre acesso ao Cadastro Socioeconômico, Caderno de Preços, mapas e laudos de avaliação de suas propriedades, onde deverão ser apresentados de forma discriminada, a relação das benfeitorias indenizadas e respectivos valores.</b></p>	Em atendimento	Os cadastros são de livre acesso ao cadastrado, sem qualquer restrição. É entregue ao beneficiário cópia do Laudo, com discriminação de suas benfeitorias e os valores atribuídos a elas. Vale ressaltar que no bojo do Parecer no 143/2012 (pág. 80/94), encaminhado à NORTE ENERGIA por meio do Ofício no 127/2012/DILIC/IBAMA, o IBAMA considera esta condicionantes como "em atendimento", explicitando que as questões orientativas desse Instituto estão sendo respeitadas.	-
<p><b>2.16. Deverá ser garantida a plena liberdade de escolha da população quanto aos diversos tipos de tratamento indenizatório previstos no PBA, observadas as modalidades disponíveis para cada público.</b></p>	Em atendimento	As famílias têm plena liberdade para fazer a escolha quanto ao benefício e/ou indenização. Neste sentido, são realizadas reuniões onde cada tipologia é explicada para que a escolha seja feita com pleno conhecimento. Vale ressaltar que no bojo do Parecer no 143/2012 (pág. 80/94), encaminhado à NORTE ENERGIA por meio do Ofício no 127/2012/DILIC/IBAMA, o IBAMA considera esta condicionantes como "em atendimento", explicitando que as questões orientativas desse Instituto estão sendo respeitadas.	-
<p><b>2.17. Implantar os Fóruns de Discussão Permanente com regras e critérios comuns que evitem tratamento díspares acerca de casos similares e divergência de procedimentos entre os diversos fóruns a serem criados.</b></p>	Em atendimento	As informações atualizadas relativas à implementação do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte (FASBM) constam dos informes feitos no âmbito do Plano de Gestão Ambiental, encaminhados ao IBAMA no bojo dos Relatórios Consolidados Semestrais. Em suma, o FASBM e suas Comissões estão estruturadas e operantes conforme dados consolidados apresentados a seguir: (i) Foram realizadas 8 reuniões do FASBM, a partir de 14/07/11, congregando um montante de 320 participantes; (ii) Estão previstas 8 Comissões, 6 das quais já criadas e com reuniões já realizadas - Comissão do Plano de Atendimento à População Atingida (5 encontros com total de 93 participantes); Comissão dos Planos, Programas e Projetos Socioeconômicos e Culturais (4 encontros com total de 114 participantes); Comissão dos Planos, Programas e Projetos Físicos e Bióticos (3 reuniões com total de 49 participantes); Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu (2 eventos com total de 113 participantes); Comissão da Pesca e Aquicultura (3 encontros com total de 153 participantes); e Comissão do Acompanhamento do Sistema de Transposição de Embarcações (2 encontros com total de 63 participantes). As 2 comissões ainda não formalizadas são relativas aos PACUERA's dos Reservatórios do Xingu e Intermediário.	<p>a) 1o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: protocolado junto ao IBAMA em 16/11/11.</p> <p>b) 2o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: protocolado junto ao IBAMA em 31/07/12.</p> <p>c) 3o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: a ser protocolado no IBAMA até 31/01/13</p>

## 2. PLANILHA SÍNTESE DO STATUS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 795/2011

CONDICIONANTE LI Nº 795/2011	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p><b>2.18. Em relação à implantação da Área de Preservação Permanente - APP no entorno dos reservatórios do Xingu e do Canal:</b></p> <p><b>a) Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão do Cadastro Socioeconômico, a proposta de delimitação final da APP com largura média de 500 (quinhentos) metros, para avaliação e aprovação do IBAMA;</b></p>	Em atendimento, aguardando manifestação do IBAMA	Com relação à APP no entorno do Reservatório Intermediário, foi encaminhada ao IBAMA, em 24/02/12, a proposição de sua envoltória no bojo da Nota Técnica 008/12, estando a NORTE ENERGIA no aguardo de manifestação desse Instituto a respeito. Em 22/10/12, a NORTE ENERGIA apresentou ao IBAMA a envoltória proposta para a APP do Reservatório do Xingu, esclarecendo que os critérios adotados para seu delineamento foram os mesmos antes considerados para a definição da APP do Reservatório Intermediário. Aguarda-se manifestação do IBAMA a respeito das envoltórias propostas para as APP's de ambos os reservatórios.	<p>a) CE 070/2012-DS, datada de 24/02/12: encaminhamento ao IBAMA, pela NORTE ENERGIA, da proposição da APP para o Reservatório Intermediário, no âmbito da Nota Técnica 008/12;</p> <p>b) CE 557/2012, datada de 22/10/12: protocolo, junto ao IBAMA, pela NORTE ENERGIA, do mapa ilustrativo da APP proposta para o Reservatório do Xingu</p>
<p><b>b) Adquirir as áreas destinadas a compor a APP no entorno dos reservatórios do Xingu e do Canal.</b></p>	Aguardando manifestação do IBAMA a respeito do item (a)	Na CE 557/2012, a NORTE ENERGIA esclarece que depende do posicionamento do IBAMA a respeito das envoltórias propostas para as APPs de ambos os reservatórios para que a empresa possa iniciar o processo de aquisição das terras referentes a essas APPs, de forma a poder atender este item da condicionante 2.18	CE 557/2012, datada de 22/10/12, conforme citado para o item (a) desta condicionante 2.18.
<p><b>2.19. Concluir, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a implantação dos módulos RAPELD para o monitoramento da biota.</b></p>	Atendida	Já foram implantados os 8 (oito) módulos inicialmente previstos, contemplando 16 (dezesesseis) transectos e 83 (oitenta e três) das 96 (noventa e seis) parcelas inicialmente previstas, conforme detalhado no Relatório de Implantação dos Módulos do RAPELD, apresentado no 3o Relatório Consolidado, no âmbito do Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres. Observa-se que das 13 (treze) parcelas não implantadas, 10 (dez) referem-se a não obtenção de autorização por parte dos proprietários e 3 (três) por impossibilidade logística, dado tratar-se de áreas permanentemente inundadas. Essas pendências já foram informadas ao IBAMA no bojo do 2o Relatório Consolidado. Cabe esclarecer que todas as parcelas implantadas o foram em acordo com as diretrizes emanadas pelo IBAMA.	<p>a) 2o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes, datado de 31/07/12.</p> <p>b) 3o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes, datado de 31/01/13: para protocolo da NORTE ENERGIA junto ao IBAMA</p>
<p><b>2.20. Em relação aos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental, observar as seguintes orientações:</b></p> <p><b>a) FUNAI: atender ao disposto no Ofício nº 126/PRES-Funai e apresentar manifestação quanto ao prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, no que tange ao componente indígena;</b></p>	Atendido	<p><u>O Ofício nº 126/PRES-Funai estabelece:</u></p> <p>1. As condicionantes do componente indígena constam do Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA/FUNAI. Além das já elencadas, o PBA também integra as obrigações do empreendedor no âmbito do componente indígena.</p> <p>2. A versão preliminar está em análise na Funai e foi apresentada nas aldeias e também para os índios citadinos e desaldeados ribeirinhos entre os dias 26/04/11 e 09/05/11, quando as comunidades se manifestaram favoravelmente ao escopo do PBA. Após verificação preliminar, constata-se que o PBA apresentado está em consonância com as diretrizes dos estudos de impactos do componente indígena.</p> <p>3. Nesse sentido, a <b>Funai manifesta-se pelo prosseguimento do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, fazendo-se constar as seguintes condicionantes</b> específicas, a serem atendidas dentro dos prazos estabelecidos (contados a partir da emissão de LI). - <b>VIDE PLANILHAS ESPECÍFICAS "Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA-Funai" e "Ofício 126/PRES-Funai / CONDICIONANTES"</b></p>	Ofício nº 126/PRES-Funai de 12/05/2011
<p><b>b) IPHAN: atender ao disposto no Ofício nº 093/11-CNA/DEPAM/IPHAN e apresentar manifestação quanto ao prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, no que tange à conclusão das atividades referentes ao patrimônio histórico e arqueológico;</b></p>	Em andamento	Os projetos do Programa de Arqueologia Preventiva (Projeto de Prospecção Arqueológica Intensiva, Projeto de Salvamento Arqueológico, Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres, Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva e Projeto de Educação Patrimonial) são acompanhados diretamente pelo IPHAN. Sendo assim, todos os produtos vem sendo direcionados para análise do órgão.	<p>a) 1o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: protocolado junto ao IBAMA em 16/11/11.</p> <p>b) 2o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: protocolado junto ao IBAMA em 31/07/12.</p> <p>c) 3o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: a ser protocolado no IBAMA até 31/01/13</p>

## 2. PLANILHA SÍNTESE DO STATUS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 795/2011

CONDICIONANTE LI Nº 795/2011	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<b>c) DNPM: implementar o Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico, observando o disposto no Ofício nº 15/DIFIS-2011 - DNPM e apresentar manifestação quanto ao prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, no que tange à conclusão das atividades referentes ao citado programa;</b>	Em atendimento	Em 28/02/12, o DNPM emitiu parecer favorável ao Programa de Salvamento Paleontológico. O Programa encontra-se em andamento, tendo sido encaminhado formalmente ao DNPM pela NORTE ENERGIA, em 26/07/12, o documento intitulado "Relatório Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico – Item 9.3 – PBA UHE Belo Monte – Relatório Anual"	a) Ofício 015/DNPM, datado de 28/02/12: formalização de parecer favorável ao Programa de Salvamento Paleontológico b) CE NE 375/2012, datada de 26/07/12: encaminhamento pela NORTE ENERGIA, ao DNPM, do relatório anual de implantação do Programa de Salvamento Paleontológico. c) CE 006/2013-DS de 07/01/2013, informando ao DNPM sobre a continuidade das atividades de campo do referido Programa, bem como a composição da equipe técnica responsável, em atendimento ao solicitado no ofício 15 do DNPM.
<b>d) ICMBio: apoiar as ações referentes à implementação do Plano de Ação de Espécies Ameaçadas;</b>	Em atendimento	Dando continuidade ao processo de atendimento a esta condicionante, a NORTE ENERGIA promoveu várias ações, as quais são apontadas a seguir de forma resumida: (i) Realização de várias reuniões junto ao ICMBio de alinhamento e ajustes dos sumário executivo e livro do PAN da Fauna; (ii) Planejamento e elaboração dos documentos afetos ao PAN da Flora (sumário executivo, fio lógico da oficina e folderes de divulgação deste evento); (iii) Realização, entre 01 e 04/10/12, da Oficina de Planejamento para elaboração do PAN da Flora; (iv) Continuidade de tratativas junto ao ICMBio, elaboração de documentos e realização de ajustes que deverão constar no Termo de Compromisso e Plano de Trabalho associado a este Termo; (v) Finalização do Sumário Executivo do PAN da Flora, já incorporando os objetivos específicos, as ações e as metas do Plano de Ação para as Espécies da Flora Ameaçada de Extinção da Região do Médio e Baixo Xingu - PAN Xingu Flora.	a) Sumários Executivos, em português e inglês, do PAN da Fauna, elaborados em setembro/12 b) Portaria nr. 16 do ICMBio, datada de 17/02/12: aprovação do PAN Baixo e Médio Xingu - Componente Fauna
<b>e) MS/SVS: executar o Plano de Ação para o Controle da Malária - PACM, aprovado por meio do Parecer Técnico nº 28/2010/CGPNM/DEVEP/SVS/MS;</b>	Em atendimento	O Programa de Ações Para o Controle da Malária vem sendo posto em prática em acordo com as informações fornecidas no bojo do Programa de Apoio ao Controle da Malária, integrante do Plano de Saúde Pública. Seus relatos vem sendo apresentados periodicamente junto ao IBAMA no bojo dos Relatórios Consolidados Semestrais, bem como à SVS/MS.  O plano tem sido implementado com efetividade, obtendo redução da incidência dos casos de malária em 39% no ano de 2012 em relação ao ano anterior nos municípios da AID e Pacajá.	a) 1o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: protocolado junto ao IBAMA em 16/11/11. b) 2o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: protocolado junto ao IBAMA em 31/07/12. c) 3o Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes: a ser protocolado no IBAMA até 31/01/13
<b>f) INCRA: apresentar manifestação quanto ao prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, no que tange à conclusão das tratativas referentes aos assentamentos agrários;</b>	Em atendimento	Foi firmado em 04/01/11, pela NORTE ENERGIA, um Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), por meio de sua Secretaria de Regularização de Fundiária na Amazônia Legal (SERFAL), conhecida popularmente como Programa Terra Legal, e com o MPOG. Antes, em 28/12/10, foi também firmado Termo de Compromisso com o INCRA, cujas ações foram descritas junto ao IBAMA no 1o Relatório Consolidado. Este termo de compromisso tem como objetivo promover a regularização fundiária nos projetos de assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária. Os serviços estão sendo realizados por meio de contratos específicos no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica com o MDA, SPU e SERFAL e do Termo de Compromisso firmado com INCRA, acima referenciados. Foi criada ainda uma Câmara Técnica de Regularização Fundiária, no âmbito do PDRS Xingu, coordenada pelo MDA, que vem tratando mais amiúde sobre o tema, repassando à comunidade o andamento da regularização fundiária patrocinada pela NORTE ENERGIA. Ressalte-se ainda que ocorreram também reuniões com a Ouvidoria Agrária Nacional, tanto em Altamira como em Brasília, para informá-la sobre o tema e a situação e demandas de regularização fundiária, no contexto de combate à violência no campo. Por fim, cabe observar que no tocante ao levantamento de informações junto aos órgãos estadual e federal sobre áreas potenciais pré-identificadas para reassentamento, esta atividade vem sendo realizada no âmbito dos referidos Termos de Acordo e Compromisso firmados, respectivamente, com o MDA e com o INCRA.	a) Acordo de Cooperação Técnica com o MDA, datado de 04/01/11 b) Termo de Compromisso com o INCRA, datado de 28/12/10
<b>g) ITERPA: apresentar manifestação quanto ao prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, no que tange à conclusão das tratativas referentes aos assentamentos agrários;</b>	Atendida	Observa-se que, no que tange ao ITERPA, não há terras sob o domínio desse órgão no âmbito da Área Diretamente Afetada pela UHE Belo Monte, não sendo, assim, cabível a referida manifestação, conforme já informado junto ao IBAMA.	-

## 2. PLANILHA SÍNTESE DO STATUS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 795/2011

CONDICIONANTE LI Nº 795/2011	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p><b>2.21. Dar continuidade às ações de apoio à fiscalização ambiental, a exemplo daquelas definidas nos Acordos de Cooperação Técnica com o IBAMA e com o Estado do Pará.</b></p>	Em atendimento	<p>A NORTE ENERGIA vem desenvolvendo ações para atender o Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica para promoção do fortalecimento da fiscalização ambiental na região da UHE Belo Monte, firmado em maio/11. Em 15/05/2012, foi dado pelo IBAMA um prazo de 30 dias para atender os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 do ACT, solicitando, entre outras demandas, a disponibilização de estrutura física para abrigar material apreendido oriundo de campanhas de fiscalização. Sendo assim, a NORTE ENERGIA analisou áreas que pudessem abrigar o galpão solicitado, considerando seu estado de conservação, localização e condição fundiária, priorizando aquelas já adquiridas pela empresa. A área sugerida localiza-se às margens do Travessão do km 27, sendo que minuta do termo de permissão de uso da área foi elaborado pela assessoria jurídica da NORTE ENERGIA e encaminhada, em 03/07/12, para análise jurídica do IBAMA, cujo posicionamento não foi, até o momento, encaminhado para a NORTE ENERGIA. Para a efetiva construção do galpão de 5.000 m2, a NORTE ENERGIA deu início ao processo de obtenção dos orçamentos e consequente contratação dos serviços e está aguardando posicionamento do IBAMA quanto à implantação de tal infraestrutura na área apontada pela NORTE ENERGIA. Em 17/09/12, a NORTE ENERGIA se reuniu com representantes da DIPRO e da DILIC para melhor detalhar o Plano de Trabalho supracitado, bem como atender às várias solicitações do IBAMA. Cabe ressaltar que, nessa oportunidade, a DIPRO fez outras solicitações adicionais àquelas já previstas no ACT, tendo apresentado minuta de atualização do Plano de Trabalho. Nesse sentido, a NORTE ENERGIA está concluindo análise detalhada da proposta de pleitos adicionais e apresentará seu posicionamento a respeito. Por fim, estão sendo conduzidas outras ações voltadas ao atendimento do Ofício 375/2012 e, conseqüentemente, ao ACT estão em curso, notadamente a implantação de 2 (duas) bases físicas onde funcionarão os postos de fiscalização do IBAMA, nos travessões 27 e 55, para auxiliar nas ações de destinação da madeira oriunda das atividades de supressão de vegetação dos reservatórios.</p>	<p>a) CE PR 106/12, datada de 03/07/12: encaminhamento ao IBAMA, pela NORTE ENERGIA, da minuta do Termo de Permissão Gratuita de Uso a Título Precário para instalação de base para uso do IBAMA em área da NORTE ENERGIA</p>
<p><b>2.22. No que se refere ao Hidrograma de Consenso:</b>  <b>a) Prever período de testes para o hidrograma, com duração mínima de 6 (seis) anos, a partir da instalação da plena capacidade de geração da casa de força principal;</b>  <b>b) Apresentar, com um ano de antecedência ao enchimento do reservatório, proposta de plano de monitoramento da qualidade ambiental no TVR, contemplando impactos na qualidade da água, ictiofauna, vegetação aluvial, quelônios, pesca, navegação e modos de vida da população da Volta Grande;</b>  <b>c) Propor, com um ano de antecedência ao enchimento do reservatório, possíveis programas de mitigação e compensação dos impactos potenciais, direcionados ao período de testes;</b>  <b>d) Manter, no período compreendido entre o início da operação e a geração com plena capacidade, minimamente, o Hidrograma B proposto no EIA.</b>  <b>Parágrafo Único - No âmbito do presente processo de licenciamento ambiental, será devida a alteração do hidrograma de consenso motivada pela identificação de impactos não prognosticados nos estudos ambientais.</b></p>		<p>Referida condicionante não é exigível no presente estágio de implantação da UHE Belo Monte, devendo ser avaliada posteriormente.</p>	
<p><b>2.23. No âmbito do Programa de Compensação Ambiental, informa-se, com base na Lei nº 9.985/00 (SNUC) e no Decreto nº 6.848/2009, que o valor da compensação ambiental (CA) referente à UHE Belo Monte é de R\$ 99.539.625,73 (noventa e nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), de acordo com os valores atuais previstos para a implantação do empreendimento, segundo informado pela Norte Energia S.A. Para efetuar o cálculo, foram observados: (i) custo total do empreendimento R\$ 23.624.019.982,29; (ii) custos com planos, programas e projetos ambientais R\$ 3.716.094.836,66; (iii) Valor de Referência (VR) R\$ 19.907.925.145,63; e (iv) Grau de Impacto (GI): 0,5%.</b></p>	Em atendimento (aguardando manifestação do IBAMA)	<p>A NORTE ENERGIA solicitou ao IBAMA, em 10/02/12, prorrogação no prazo de conclusão da atividade 1 - estabelecer parceria para a implantação da UC, do Projeto de Apoio às ações de implantação e manejo de Unidade de Conservação Existente para o mesmo período da atividade referente à análise da paisagem previsto no Projeto de Criação de UC. Em resposta, o IBAMA informou que a implantação do Programa de Compensação Ambiental e, conseqüentemente, dos dois projetos componentes, depende da definição da destinação dos recursos da compensação, a ser deliberada pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF). Neste sentido, a NORTE ENERGIA mantém-se no aguardo do informe dessa definição. Lado outro, com relação às solicitações do Parecer no 52/2011, permanecem válidas as informações e indicações técnicas prestadas pela NORTE ENERGIA no 2º Relatório Consolidado; em síntese, não verifica-se possibilidade de aplicação de parte de recursos da compensação em Unidades de Conservação de Uso Sustentável, uma vez que nenhuma Unidade já existente encontra-se dentro da área diretamente afetada pela UHE Belo Monte. No entanto, em se considerando a inserção regional do empreendimento no bioma Amazônico, o atual estágio de conservação dos ecossistemas na AII do empreendimento, o intenso avanço do desmatamento na região e as recentes diretrizes obtidas nos PAN's da Flora e da Fauna, a NORTE ENERGIA iniciou uma análise integrada com o intuito de subsidiar o CCAF na tomada de decisão quanto à criação e implantação de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral na Área de Influência Indireta da UHE Belo Monte. Tal análise atenderá à Política Nacional de Meio Ambiente, à Convenção Internacional da Biodiversidade e às prerrogativas do PBA e de todo o processo de licenciamento ambiental. Sendo assim, as sugestões de condução das atividades afetas ao Programa de Compensação Ambiental estão expressas no bojo do 3º RC.</p>	<p>a) CE NE 060/2012, datada de 10/02/12: solicitação de prorrogação do prazo para conclusão da atividade 1.  b) Ofício nr. 118/2012/CGENE/DILIC/IBAMA: informa que a implantação do Programa de Compensação Ambiental depende da definição da destinação dos recursos da compensação, a ser deliberada pelo CCAF</p>

# STATUS DO ATENDIMENTO AO PARECER Nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI

Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA-Funai	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
Ação 1 - Elaborar Cronograma e Plano de Trabalho para discussão das diretrizes gerais dos programas apontados nos estudos, incluindo a gestão e execução das ações, amplamente discutidos com todas as comunidades impactadas para o devido detalhamento e aprovação imediatamente após a assinatura do contrato de concessão do AHE	Atendido	<p>Em 20/10/2010 foi encaminhado à FUNAI proposta de escopo do PBA-CI.</p> <p>No período compreendido entre 21 e 25/02/2011, foi realizada a Oficina de Trabalho para Elaboração do PBA-CI, no Centro de Formação da FUNAI em Sobradinho /DF, com a presença de representantes de todas as Terras Indígenas inseridas na área de influência da UHE Belo Monte. Foi então elaborada uma primeira versão do PBA-CI, protocolada na FUNAI em abril/2011.</p> <p>A documentação protocolada na FUNAI foi apresentada pela NORTE ENERGIA e discutida em cada uma das aldeias inseridas na área de influência, entre os dias 26 e 09/05/2011, obtendo-se a aprovação das comunidades.</p> <p>Após a discussão com as comunidades indígenas foi elaborada a versão final do PBA-CI, que foi apresentada à FUNAI em 07/06/2011.</p> <p>Esta versão do PBA foi aprovada durante o mês de julho/2012, tendo o Órgão Indigenista remetido ao IBAMA o seu Parecer comunicando: "a FUNAI considera o PBA Componente Indígena aprovado e solicita que se apresente, no máximo em 30 dias, um Plano Operativo que corrija e adeque as questões apresentadas ao longo do Parecer, apresentando, inclusive, as ações a serem executadas por Terra Indígena ou por Grupo de análise".</p>	<p>NE 037/2010-DS em 20/10/2010</p> <p>Ofício nº 886/2010/DPDS-FUNAI-MJ de 26/11/2010 de aprovação da proposta de PBA-CI encaminhada pela NORTE ENERGIA</p> <p>CE NE 165/2011-DS de 07/06/2011</p> <p>Ofício nº 238 /2012/PRES-FUNAI datado de 2/7/2012: aprovação da versão final do PBA-CI apresentada pela NORTE ENERGIA</p>
Ação 2 - Elaborar e iniciar a execução de Plano de Fiscalização e Vigilância Emergencial para todas as terras indígenas, em conjunto com a FUNAI, comunidades indígenas e outros órgãos, contemplando inclusive áreas de maior incidência de garimpo no leito do rio Xingu (no trecho da Vazão Reduzida), logo após assinatura do contrato de concessão do AHE	Em atendimento	<p>Esta ação foi desmembrada da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Locação de contêineres para instalação de bases operacionais provisórias na Terra Indígena Apyterewa - as obras para construção das Bases Provisórias de São Sebastião e de São Francisco foram entregues à FUNAI e estão em pleno funcionamento;</li> <li>- Prover de infraestrutura e equipamentos as bases operacionais (BO's) e os postos de vigilância (PV's) - os equipamentos para a BO provisória São Sebastião e a BO provisória São Francisco já foram adquiridos e entregues à FUNAI; e</li> <li>- Construção de Bases Operacionais (BO's) fixas e de Postos de Vigilância (PV's). Foram realizadas vistorias com o acompanhamento da FUNAI nos locais para instalação das Unidades de Proteção.</li> </ul> <p>Para construção das unidades de proteção foi acordado com a FUNAI um novo cronograma de execução das obras onde estão previstas 9 (nove) unidades de proteção territorial (UPTs) em 2012 e 12 (doze) UPTs para 2013, conforme Ofício 713 da FUNAI .</p> <p>Encontram-se em funcionamento duas BO's provisórias: São Sebastião e São Francisco. Encontram-se em estágio avançado de construção 5 (cinco) bases operacionais e 2 (dois) postos de vigilância, o que totaliza as 9 UPTs previstas para 2012, conforme CE 0564/2012-DS.</p> <p>Para 2013 está prevista a construção de mais 12 Postos de Vigilância restantes, totalizando 21 UPTs previstas no Plano de Proteção Territorial elaborado pela FUNAI.</p>	<p>CE 0564/2012-DS de 29/10/2012</p> <p>Ofício 713/2011/DPT/FUNAI-MJ de 25/11/2011</p>
Ação 3 - Garantir recursos para execução de todos os Planos, Programas e ações previstas no EIA para o componente indígena, durante todo o período de operação do empreendimento.	Atendido	<p>Em 05/10/2010, por meio da CE NE 012/2010-DS, a NORTE ENERGIA informou à FUNAI que consignou os recursos necessários à implantação das ações explicitadas no item 2 , Parte 5 – Programas e ações de responsabilidade do empreendedor, do Parecer Técnico 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI.</p> <p>A NORTE ENERGIA vem atendendo às exigências demandadas pela FUNAI de acordo com os programas e ações estabelecidos no Parecer nº 21 e renegociando aquelas que exigem adequações diante do contexto atual.</p>	<p>CE NE 012/2010-DS de 05/10/2010</p>
Ação 4 - Criar plano de comunicação com as comunidades indígenas, com informações sobre as fases do empreendimento, do licenciamento e sobre todas as atividades relacionadas ao AHE Belo Monte	Atendido	<p>Em 22/10/2010, foi encaminhado à FUNAI o "Plano de Trabalho de Comunicação para as Comunidades Indígenas impactadas pela UHE Belo Monte", que foi aprovado pela FUNAI. Posteriormente, foi elaborado o Plano de Comunicação, que foi protocolado na FUNAI em 15/09/2011. O Centro de Informação para as comunidades indígenas, em Altamira, se encontra em pleno funcionamento e o sistema de radiofonia foi implantado em 26 aldeias, na Casa do Índio, na Sede da FUNAI, nas sedes das associações indígenas citadinas (AIMA e KIRINAPAN). Todo o sistema de radiofonia está devidamente licenciado pela ANATEL e foi ampliado para contemplar as aldeias recentemente criadas e que totaliza agora 31 estações.</p> <p>Todas as ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Comunicação Indígena (PCI) estão sendo acompanhadas pela FUNAI e pela comunidade indígena no âmbito do Comitê Gestor Indígena de acompanhamento do PBA-CI e condicionantes. Dentre as ações de divulgação do Sistema de Transposição de Embarcações (STE) podem ser citadas: (i) vídeo sobre o STE (para índios e não índios); (ii) Cartilha e cartaz STE (específico para comunidades indígenas); (iii) Informe sobre o início da operação do STE (específico para comunidades indígenas, inclusive via rádio).</p> <p>Os documentos produzidos e distribuídos aos indígenas podem ser obtidos no endereço eletrônico da Norte Energia - <a href="http://www.norteenergiasa.com.br">www.norteenergiasa.com.br</a> no "link" documentos/assuntos indígenas.</p>	<p>NE 038/2010-DS de encaminhamento à FUNAI do "Plano de Trabalho de Comunicação para as Comunidades Indígenas impactadas pela UHE Belo Monte" em 22/10/2010</p> <p>CE NE 0384/2011-DS - de encaminhamento do Plano de Comunicação à FUNAI em 15/09/2011</p>

# STATUS DO ATENDIMENTO AO PARECER Nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI

Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA-Funai	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
Ação 5 – Criar um Comitê Indígena para controle e monitoramento da vazão que inclua mecanismos de acompanhamento – preferencialmente nas terras indígenas, além de treinamento e capacitação, com ampla participação das comunidades.	Atendido	<p>A NORTE ENERGIA conduz essa ação sob a coordenação e orientação da FUNAI e em reunião realizada em Altamira nos dias 26 e 27/07/2011 foram definidos os nomes dos representantes indígenas que fariam parte do Comitê Gestor Indígena para as Ações referentes aos Programas de Compensação da UHE Belo Monte. Entretanto, como os representantes das TIs Arara da Volta Grande e Paquiçamba não estavam presentes, não foi possível definir os nomes dos representantes do Comitê Indígena para controle e monitoramento da vazão do Trecho de Vazão Reduzida (TVR).</p> <p>Em correspondência encaminhada à FUNAI em 12/06/2012, a NORTE ENERGIA reiterou àquela Fundação a solicitação dos nomes dos representantes indígenas que integrariam ambos os comitês - Comitê Gestor Indígena e Comitê Indígena para Controle Monitoramento da Vazão - para se proceder às providências cabíveis à NORTE ENERGIA quanto à formalização dos referidos comitês.</p> <p>Ainda no âmbito da referida correspondência, foi informado sobre a instalação, em 01/06/2012, nas aldeias Muratu, Paquiçamba e Terrawangã, das réguas de medição da Vazão do Xingu. Os índios foram treinados para realizar a leitura das réguas, conforme discutido com as lideranças indígenas na aldeia Muratu em Fevereiro/2012, sendo posteriormente autorizado pela FUNAI, em Maio/2012, concluindo a parte prática do Sistema de Monitoramento.</p>	<p>CE NE 281-2012-DS de 12/06/2012</p> <p>CE 517/2012-DS de 08/10/2012</p> <p>CE nº 0502/2012-DS de 21/09/2012</p> <p>Regimento Interno de Criação dos Comitês (disponível no endereço eletrônico da Norte Energia - <a href="http://norteenergiasa.com.br/site/categoria/documentos/zz-assuntos-indigenas/">http://norteenergiasa.com.br/site/categoria/documentos/zz-assuntos-indigenas/</a>)</p> <p>Atas de Reunião da criação e da realização da 1ª reunião dos Comitês (disponível no endereço eletrônico da Norte Energia - <a href="http://norteenergiasa.com.br/site/categoria/documentos/zz-assuntos-indigenas/">http://norteenergiasa.com.br/site/categoria/documentos/zz-assuntos-indigenas/</a>)</p>
Ação 6 – Formação de um Comitê Gestor Indígena para as ações referentes aos programas de compensação do AHE Belo Monte	Atendido	<p>Após a invasão dos indígenas no canteiro de obras do Sítio Pimental, ficou estabelecido que a FUNAI encaminhasse formalmente os nomes dos representantes indígenas que comporiam os Comitês citados acima, o que foi obtido por intermédio do Programa de Comunicação Indígena.</p> <p>A Norte Energia encaminhou CE nº 0502/2012-DS à FUNAI solicitando sua manifestação sobre os nomes dos representantes indígenas indicados pela Comunidade Indígena que comporão o Comitê Indígena de Acompanhamento do PBA-CI.</p> <p>Em 30/10/2012, em reunião realizada em Altamira, foi criado o Comitê Gestor Indígena de Acompanhamento do PBA-CI e condicionantes – CGI-PBA-CI. A 1ª reunião ordinária foi realizada no dia 30/11/2012 e 1ª Capacitação do Comitê ocorreu nos dias 28 e 29/11/2012, em Altamira.</p> <p>Quanto ao Comitê da Vazão Reduzida - CVR, Norte Energia encaminhou correspondência em 08/10/2012 à Funai, agendando reunião de criação do CVR para 17/10/2012. A Comunidade indígena solicitou o cancelamento e nova data foi acordada para 21 a 23/11/2012 na terra indígena Paquiçamba para reunião de criação do Comitê.</p> <p>A reunião de criação do Comitê do CVR ocorreu no dia 21/11/2012, na aldeia Muratu conforme previsto com a aprovação do Regimento Interno e a 1ª reunião ordinária do Comitê ocorreu no dia 14/12/2012 na TI Paquiçamba na aldeia Paquiçamba.</p>	
Ação 7 - Eleição de áreas para a Comunidade Indígena Juruna do Km 17, com acompanhamento da FUNAI	Atendido	<p>Em 30/03/2011, a NORTE ENERGIA encaminhou à FUNAI um Plano de Trabalho (PT), aprovado pela CGGAM, para identificação de área para a Comunidade Juruna do Km 17. Em 16 de junho de 2011, a NORTE ENERGIA protocolou os relatórios de campo I e II na FUNAI, referentes à indicação de área para comunidade Juruna do Km 17, visando manifestação quanto à área indicada.</p> <p>Posteriormente, em 27/09/2011, foi protocolado na FUNAI o "Estudo de Eleição de Áreas para a comunidade indígena Juruna do km 17". □</p>	<p>Ofício 060/2011/DPDS/FUNAI-MJ de 26/01/2011</p> <p>CE 425/2011 de 26/09/2011 - encaminhamento do "Estudo de Eleição de Áreas"</p>
Ação 8 - Realizar os Estudos Complementares sobre o rio Bacajá e Bacajá, das TIs Xipayá e Kuruaya e do Setor madeireiro	Atendido	<p>Os estudos complementares das Terras Indígenas Xipayá e Kuruaya foram elaborados e protocolados na FUNAI em Dezembro de 2010.</p> <p>O Estudo do Setor madeireiro, intitulado "Estudo de Modelagem do Desmatamento", foi elaborado e protocolado na FUNAI em 23/03/2011. Complementação a este foi encaminhada à FUNAI em 03/05/2011.</p> <p>O Estudo complementar sobre o rio Bacajá foi protocolado na FUNAI em abril/2012 e seus resultados apresentados ao órgão indigenista em reunião no dia 10/04/2012.</p> <p>A apresentação dos estudos complementares nas aldeias foi realizada no período compreendido entre os dias 24/04 e 01/05/2012, em 5 aldeias na TI Trincheira Bacajá, onde haviam sido realizadas as quatro campanhas dos Estudos. Cópia desses Estudos foram entregues a cada liderança das oito (08) aldeias existentes na TI Trincheira Bacajá.</p>	<p>NE 078/2010-DS de 14/12/2010 de encaminhamento dos estudos socioambientais complementares das Terras Indígenas Xipayá e Kuruaya</p> <p>NE 068/2011-DS de 23/3/2011 de encaminhamento de Estudos de Modelagem do Desmatamento</p> <p>NE 0109/2011-DS de 03/05/2011 de encaminhamento dos Estudos de Modelagem do Desmatamento</p> <p>CE 201/2012-DS de 23/04/2012 - de encaminhamento dos Estudos Complementares sobre o rio Bacajá</p>
Ação 9 - Designar equipe específica para a elaboração, detalhamento e acompanhamento de todas as ações previstas junto às comunidades indígenas, em colaboração à FUNAI, demais órgãos governamentais e comunidades indígenas	Atendido	<p>Esta ação foi executada mediante Termo de Compromisso firmado com a FUNAI em Set/2010 que durou até Set/2012.</p> <p>Foram contratados, desde o dia 28/03/2011, nove (09) técnicos de nível superior e treze (13) técnicos de nível médio para atender à demanda inicial da FUNAI em Altamira. Os 09 técnicos de nível superior participaram de treinamento na Administração Central da FUNAI / Brasília-DF. Esta equipe técnica prestou serviço à FUNAI até 31/12/2012. Com a implementação do PBA-CI as ações desenvolvidas por esta equipe terão continuidade no que couber.</p> <p>Além destes técnicos, diversas equipes de consultores vêm trabalhando junto às comunidades indígenas, como a equipe do Programa de Comunicação Indígena.</p>	não aplicável

# STATUS DO ATENDIMENTO AO PARECER Nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI

Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA-Funai	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
Ação 10 – Elaborar Programa de Documentação e Registro de todo o processo de implantação dos programas	Atendido	<p>Todas as ações desenvolvidas para elaboração do PBA-CI e de reunião com as lideranças são registradas por meio de filmagens e gravações, e documentadas em Atas e Memórias, e encaminhadas posteriormente à FUNAI e aos representantes indígenas para conhecimento e acompanhamento.</p> <p>Exemplo disso são as filmagens realizadas no período entre os dias 21 e 25/02/2011 da oficina realizada para a discussão do PBA do Componente Indígena, encaminhadas à FUNAI, em 13/04/2011, por meio da CE/NE 091/2011 – DS.</p> <p>O Programa de Documentação e Registros foi protocolado junto à FUNAI em 02/04/2012.</p>	CE NE 136-2012-DS de 02/04/2012.
Ação 11 – Apoiar o processo de criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Xingu, bem como a ampla participação das comunidades indígenas	Atendido	Após provocação da Norte Energia, em fevereiro de 2011, a ANA manifestou-se à NORTE ENERGIA, por meio do Ofício nº 076/2011/GAB-ANA, sobre o processo de Criação do Comitê, informando que não há priorização de Criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Xingu, visto que os critérios hidrológicos, ambientais, político-institucionais e socioeconômicos, utilizados na definição das UGRHs, não indicaram essa necessidade.	CE NE 010/2011-PR de 10/02/2011 Ofício 076/2011/GAB-ANA de 15/08/2011
Ação 12 – Contribuir para a melhoria da estrutura (com apoio financeiro e de equipe técnica adequada), da FUNAI, para que possa efetuar, em conjunto com os outros órgãos federais (Ibama, ICMBio, Incra, entre outros) a gestão e controle ambiental e territorial na região, bem como acompanhamento das ações referentes ao Processo	A ação nº 12 foi executada mediante Termo de Compromisso (TC) firmado com a FUNAI em Set/2010 que durou até Set/2012. Com o fim da vigência do Termo de Compromisso, as ações porventura pendentes serão renegociadas com a FUNAI mediante outros instrumentos de acordo. As atividades para atendimento a essa ação, foram desmembradas em:		
	Em atendimento	Construção da Nova Sede da FUNAI em Altamira - <u>aguardando manifestação Funai</u> quanto ao local da nova sede, enquanto isso, a Norte Energia alugou e reformou uma casa onde se encontram instalados desde 5/4/2011 as coordenações técnicas locais de Etnodesenvolvimento e de Proteção e os 22 técnicos contratados para reforçar a atuação da FUNAI na região.	não aplicável
	Atendido	<p>Compra de Equipamentos - foram adquiridos: veículos terrestres e aquáticos; rádios; equipamentos para acesso a Internet; conjuntos de rádios comunicadores manuais; máquinas fotográficas; filmadoras, computadores, notebook, impressoras a laser, impressoras a jato de tinta, impressoras multifuncional, fotocopiadora e conjuntos de Grupo Gerador. Além destes, foram também comprados todos os equipamentos necessários à instalação dos técnicos na sede provisória da FUNAI (computadores, mesas, etc.).</p> <p>Material de Consumo - foram disponibilizados mensalmente, durante a vigência do Termo de Compromisso, óleo e combustível para abastecimento dos veículos da FUNAI</p> <p>Serviços - podem ser apontadas as seguintes atividades: (i) manutenção de equipamentos com reposição de peças: eletrônicos e de informática, (ii) mecânica de veículos, (iii) mecânica de motores fluviais, (iv) mecânica de grupo gerador e (v) mecânica de kit fotovoltaico.</p>	CE NE 076/2012-PR de 23/04/2012 Termo de Doação à FUNAI
	Em atendimento	<p>Construção/Reforma da Casa do Índio e do Museu do Índio, em Altamira - A reforma do Museu do Índio está entre as ações do Programa de Patrimônio Cultural Indígena do PBA-CI.</p> <p>Quanto à reforma da Casa do Índio, a Norte Energia elaborou o projeto executivo, selecionou e contratou empresa para iniciar as obras de reforma da Casa do Índio. A obra foi iniciada em Dez/2012 com a demolição da estrutura antiga, no entanto, aguarda da FUNAI, a total desocupação da mesma para continuar as obras (CE 690/2012).</p> <p>Para abrigar os indígenas na cidade de Altamira/PA durante a fase de obra a Norte Energia alugou e equipou imóvel, indicado pela FUNAI, com capacidade de atender às demandas indígenas em caráter provisório, conforme correspondência de 22 de outubro de 2012.</p>	CE 030/2012 de 22 de outubro de 2012 CE 690/2012-DS de 20/12/12
	Atendido	<p>Apoio à Implantação de Alternativas Econômicas Sustentáveis nas Aldeias -</p> <p>Ação: Apoio a projetos locais de desenvolvimento por Aldeia</p> <p>Após a assinatura do Termo de Compromisso (Outubro/2010), os recursos estavam sendo destinados aos projetos sob a forma de listas de apoio às Aldeias, constando dos mais variados itens.</p> <p>A equipe contratada para a Funai foi a campo a partir de abril/2011. Nas aldeias discutiram com os indígenas os projetos. Foram elaborados pequenos projetos de etnodesenvolvimento, visando à melhoria da estrutura produtiva nas aldeias e, à medida que esses projetos foram implementados, os recursos financeiros para atendimento das listas das Comunidades Indígenas foram substituídos pelas ações previstas nos projetos.</p> <p>Com o término da vigência do Termo de Compromisso a ação terá continuidade na implementação do Programa de Atividades Produtivas do PBA-CI, cujo processo de contratação já foi finalizado em 15/01/2013 (ver Ação nº 6 do Ofício 126/FUNAI)</p>	não aplicável
<b>Status:</b> com o término da vigência do Termo de Compromisso esta demanda terá continuidade na implementação do Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial do PBA-CI.	<p>Apoio à Projetos locais de Valorização Cultural</p> <p>Ação: Apoio a projetos locais de desenvolvimento por Aldeia</p> <p>A equipe técnica contratada para reforço da FUNAI promoveu, a partir de abril/2011 a discussão dos projetos culturais que vinham sendo atendidos à medida que eram apresentados pela FUNAI à Norte Energia. Entre outros projetos já executados, são citados a seguir, 2 (dois) intercâmbios:</p> <p>O Projeto de Resgate cultural da Comunidade Indígena Juruna do Km 17 realizou uma atividade de intercâmbio cultural entre este povo e os Juruna do Parque Indígena do Xingu, no período de 21/07 a 02/08/2011, cujas despesas relativas à logística (hospedagem, deslocamento e infraestrutura do evento) foram patrocinadas pela NORTE ENERGIA. O Projeto de Intercâmbio Cultural do povo Parakanã da TI Apyterewa com os Parakanã da TI Parakanã ocorreu em novembro de 2011, da mesma forma com o apoio da NORTE ENERGIA para sua viabilização.</p> <p>Observação: Mediante acordo com a FUNAI e as comunidades indígenas, até a contratação do PBA-CI esta ação poderá ser atendida mediante solicitação da FUNAI.</p>	não aplicável	

# STATUS DO ATENDIMENTO AO PARECER Nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI

Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA-Funai	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
Ação 12 (Continuação...) – Contribuir para a melhoria da estrutura (com apoio financeiro e de equipe técnica adequada), da FUNAI, para que possa efetuar, em conjunto com os outros órgãos federais (Ibama, ICMBio, Incra, entre outros) a gestão e controle ambiental e territorial na região, bem como acompanhamento das ações referentes ao Processo	Atendido	Fortalecimento da Gestão Participativa e do Protagonismo Indígena  Ação: Apoio à formação do Comitê Gestor do PBA:  Em 30/10/2012, em reunião realizada em Altamira, foi criado o Comitê Gestor Indígena de Acompanhamento do PBA-CI e condicionantes – CGI-PBA-CI e a 1ª reunião ordinária foi realizada no dia 30/11/2012 e 1ª Capacitação do Comitê ocorreu nos dias 28 e 29/11/2012, em Altamira.	Regimento Interno de Criação dos Comitês e Atas de Reunião da criação e da realização da 1ª reunião dos Comitês (disponível no endereço eletrônico da Norte Energia - <a href="http://norteenergiasa.com.br/site/categoria/documentos/zz-assuntos-indigenas/">http://norteenergiasa.com.br/site/categoria/documentos/zz-assuntos-indigenas/</a> )
	<b>Status:</b> Com o término do Termo de Compromisso, esta demanda terá continuidade na implementação do Programa de Fortalecimento Institucional do PBA-CI.	Ação: Apoio ao fortalecimento das organizações indígenas:  Todas as ações previstas para o fortalecimento das organizações indígenas, bem como as despesas relativas à capacitação e regularização são patrocinadas pela NORTE ENERGIA quando encaminhadas pela FUNAI, tais como: apoiar a regularização das organizações indígenas; promover a realização de 4 cursos em Módulos de Formação/Capacitação; aquisição de óleo diesel para deslocamentos dos representantes indígenas; aquisição de papel, material de informática, material de expediente, material de áudio, vídeo e fotografia.  A NORTE ENERGIA apoiou as Associações Indígenas já existentes, AIMA e KIRINAPÁ, na aquisição de equipamentos para seu funcionamento. Por meio destas associações a Norte Energia vem promovendo cursos de capacitação técnica aos seus associados.  A NORTE ENERGIA providenciou o registro das seguintes Associações: PATUKRE (TI KARARAÔ), APIJUX (TI JURUNA DO KM 17), AIPC (TI CURUAIA) e ARIAM (TI ARARA DA VGX).  No final de Dezembro/2012 foi celebrado um Termo de Parceria entre a Norte Energia e a ABEX - Associação Bebô Xikrin do Bacajá (ABEX).  Observação: Mediante acordo com a FUNAI e as comunidades indígenas, até a contratação do PBA-CI esta ação poderá ser atendida mediante solicitação da FUNAI.	Termo de Parceria entre a Norte Energia e a ABEX - Associação Bebô Xikrin do Bacajá (ABEX).
Ação 13 – Criação de uma instância específica para acompanhamento da questão indígena, pelo empreendedor, com equipe própria, evitando assim, a pulverização das ações indigenistas entre os demais Planos de Gestão Ambiental.	Atendido	A NORTE ENERGIA criou duas Gerências no âmbito da Diretoria Socioambiental, uma com atuação em Altamira e a outra com atuação em Brasília, as quais promovem a execução dos compromissos assumidos pela NORTE ENERGIA durante o processo de licenciamento ambiental e interagindo com a FUNAI e demais órgãos e empresas consultoras.	não aplicável

# STATUS DO ATENDIMENTO AO OFÍCIO 126/PRES-FUNAI / CONDICIONANTES

Ofício 126/PRES-Funai / CONDICIONANTES	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p>Ação nº1 – Criação de um comitê indígena para controle e monitoramento da vazão que inclua mecanismos de acompanhamento – preferencialmente nas terras indígenas, além de treinamento e capacitação, com ampla participação das comunidades.</p> <p>Ação nº 2 – Formação de um Comitê Gestor Indígena para as ações referentes aos programas de compensação do AHE Belo Monte.</p>	Atendido	<p>Essas ações estavam previstas no <u>Parecer 21/FUNAI</u> contemplada na condicionante nº 2.28 da Licença Prévia, cujos esclarecimentos foram feitos nas <u>Ações nº 5 e 6</u>.</p> <p>Em 30/10/2012, em reunião em Altamira, foi criado o Comitê Gestor Indígena de Acompanhamento do PBA-CI e condicionantes – CGI-PBA-CI e a 1ª reunião de trabalho do Comitê ocorreu no dia 30/11/2012, em Altamira.</p> <p>Quanto ao Comitê da Vazão Reduzida - CVR, a reunião de criação do Comitê do CVR ocorreu no dia 21/11/2012, na aldeia Muratu conforme previsto com a aprovação do Regimento Interno e a 1ª reunião do no dia 14/12/2012 na TI Paquiçamba na aldeia Paquiçamba.</p>	<p>Regimento Interno de Criação dos Comitês Atas de Reunião da criação e da realização da 1ª reunião dos Comitês (disponível no endereço eletrônico da Norte Energia - <a href="http://norteenergiasa.com.br/site/categoria/documentos/zz-assuntos-indigenas/">http://norteenergiasa.com.br/site/categoria/documentos/zz-assuntos-indigenas/</a>)</p>
<p>Ação nº 3 – Definição clara dos mecanismos de transposição de embarcações pelo barramento (Projeto Básico de Engenharia provisório e definitivo, com detalhamento do cronograma de implantação).</p>	Atendido	<p>Durante o último Seminário realizado com o IBAMA no dia 22/06/2012, informou-se sobre a realização de reunião, em Altamira, em Julho/2011, com a participação das comunidades indígenas e FUNAI, em que a NORTE ENERGIA apresentou os mecanismos provisório e definitivo de transposição, entretanto, sem a presença das comunidades indígenas das Terras Indígenas Arara da Volta Grande do Xingu e Paquiçamba. Para tanto, em Fevereiro/2012 foi realizada outra reunião, na Aldeia Muratu, contando com a presença de toda a comunidade indígena da Volta Grande do Xingu (Arara da Volta Grande e Paquiçamba) e FUNAI, onde a NORTE ENERGIA apresentou os mecanismos provisório e definitivo de transposição de embarcações pelo barramento.</p> <p>Conforme explanado, no bojo do atendimento à citada condicionante específica 2.6, houve alteração no tipo do mecanismo de transposição de embarcações em decorrência dos resultados dos ensaios realizados em modelo reduzido e com vistas a incrementar a segurança dos futuros usuários do sistema.</p> <p>Neste contexto, referido sistema foi apresentado à FUNAI em reunião realizada em 11/06/12, com a participação de representantes do IBAMA, tendo a FUNAI se manifestado pela necessidade de apresentação do novo mecanismo aos indígenas. Neste sentido, foi agendada nova apresentação com as comunidades indígenas no período compreendido entre 23 e 26 e julho de 2012.</p> <p>Posteriormente na reunião de negociação do dia 27/07 para liberação dos reféns, ficou acordada visita, dos índios Juruna e Arara, em número de 10, ao Rio de Janeiro para conhecer os equipamentos e o funcionamento do STE, ação essa concluída em 03 e 04/08/2012.</p> <p>Em seguida, nos dias 04 e 05/09/2012, a NORTE ENERGIA apresentou, em Altamira, para comunidade indígena Juruna e Arara da Volta Grande do Xingu, o Sistema de Transposição de Embarcações.</p> <p>Assim em 12/09/2012, a FUNAI se manifesta favoravelmente ao sistema de transposição.</p> <p>Dentre as ações de divulgação do Sistema de Transposição de Embarcações (STE) podem ser citadas: (i) vídeo sobre o STE (para índios e não índios); (ii) Cartilha e cartaz STE (específico para comunidades indígenas); (iii) Informe sobre o início da operação do STE (específico para comunidades indígenas, inclusive via rádio).</p>	<p>Ofício nº 338/2012/PRES-FUNAI de 12/09/2012</p> <p>Vídeo do STE - disponível em <a href="http://blogbelomonte.com.br/category/galerias/videos/">http://blogbelomonte.com.br/category/galerias/videos/</a></p> <p>Cartilha e Cartaz do STE - disponível em <a href="http://norteenergiasa.com.br/site/categoria/documentos/zz-assuntos-indigenas/">http://norteenergiasa.com.br/site/categoria/documentos/zz-assuntos-indigenas/</a></p> <p>Informe sobre o início das operações</p>
<p>Ação nº 4 – Implementação do Plano de Proteção das TIs.</p>	Em atendimento	<p>Esta ação estava prevista no <u>Parecer 21/FUNAI</u> contemplada na condicionante nº 2.28 da Licença Prévia, cujos esclarecimentos foram feitos na <u>Ação nº 2</u>.</p> <p>Em 2013 estão previstas a construção de mais 12 Postos de Vigilância restantes, totalizando 21 UPTs. Atualmente, além das duas unidades que estão em pleno funcionamento, estão em fase de construção cinco Bases Operacionais e dois Postos de Vigilância.</p>	não aplicável

# STATUS DO ATENDIMENTO AO OFÍCIO 126/PRES-FUNAI / CONDICIONANTES

Ofício 126/PRES-Funai / CONDICIONANTES	STATUS DE ATENDIMENTO	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
Ação nº 5 – Apresentar estudos complementares do Rio Bacajá	Atendido	Esta ação estava prevista no <u>Parecer 21/FUNAI</u> contemplada na condicionante nº 2.28 da Licença Prévia e já foi abordada na <u>Ação nº 8.</u> O Estudo complementar sobre o rio Bacajá foi protocolado na FUNAI em abril/2012 e seus resultados apresentados ao órgão indigenista em reunião no dia 10/04/2012.	CE 201/2012-DS de 23/04/2012 - de encaminhamento dos Estudos Complementares sobre o rio Bacajá
Ação nº 6 – Apresentar Plano operativo com cronograma de execução das atividades do PBA, após manifestação da FUNAI	Em atendimento	<p>Após reunião ocorrida entre a Norte Energia e a FUNAI, dia 16/10/2012, ficou acordado que seriam feitas adequações ao Plano Operativo, de forma conjunta, para subsidiar a manifestação da FUNAI.</p> <p>Entre os dias 23 e 25/10/2012 ocorreram reuniões técnicas entre as equipes da FUNAI e da Norte Energia para composição conjunta do Plano Operativo. Novas tarefas foram estabelecidas na reunião do dia 04/12/2012 para ambas as partes e desde então, essa atividade vem sendo desenvolvida.</p> <p>A Norte Energia já finalizou o processo de reformulação do Plano Operativo com base nas diversas reuniões realizadas bem como nos Pareceres do órgão indigenista e está conduzindo um processo de validação interna das ações que o compõem para que o Plano Operativo Reformulado seja encaminhado à FUNAI para apreciação.</p> <p>Em caráter emergencial e baseado em solicitação da FUNAI a Norte Energia iniciou o processo de contratação de algumas ações específicas contidas nos programas do PBA-CI além do programa de relocação já contratado e em execução desde 2011.</p> <p>Programa de Atividades Produtivas - foi finalizado o processo de contratação das empresas que irão executar a implementação do Programa de Atividades Produtivas e as equipes já estão mobilizadas para começar as atividades. Em 24/01/2013 está programado um "Workshop" de alinhamento com a equipe da Norte Energia, em Altamira. E, na sequência será realizado outro "Workshop" com a presença da FUNAI e das lideranças indígenas.</p> <p>Programa de Comunicação para não Indígenas - em execução pela equipe da Norte Energia, este programa já realizou atividades e produziu documentos, a saber: (i) Realização da Oficinas de formação de multiplicadores Jul/2011 e Mar/2012; (ii) Elaboração do Guia de Boas Práticas na Convivência com Indígenas Set/2011; (iii) Elaboração do Código de Convivência dos Funcionários com os Indígenas Set/2011; (iv) Guia do Funcionário do CCBM; (v) Cartilha do Meio Ambiente do CCBM; (vi) Outros informativos e cartilhas por tipo/localidade de trabalho (entorno e nas TIs); (vii) Elaboração do Guia do Funcionário (CCBM) Jun/2012; (viii) Cartilha do Meio Ambiente do CCBM da conduta com os indígenas para treinamento de integração Jun/2012. Encontra-se em elaboração a Cartilha Informativa ao Migrante contendo um capítulo referente aos assuntos indígenas na região.</p> <p>Programa de Relocação e Reassentamento - este Programa encontra-se em execução desde março/2011 e já produziu o Cadastro Socioeconômico das famílias indígenas da área de influência do reservatório.</p> <p>Programa de Infraestrutura - esse programa já se encontra em execução com as obras de perfuração de poços e rede de distribuição de água, pistas de pouso, estradas, melhoria de acessos e salas de aula. Além disso, foi contratada empresa especializada para discussão com os indígenas e elaboração dos projetos executivos de Postos de Saúde e Escolas nas Terras Indígenas da área de influência do empreendimento.</p>	Ofício 238/2012/PRES-FUNAI de 02/07/2012 Ofício 808/2012/DPDS/FUNAI-MJ de 26/11/2012 Ofício 852/2012/DPDS/FUNAI-MJ de 07/12/2012
Ação nº 7 – Celebrar Termo de Compromisso garantindo a execução do PBA.	Em atendimento	O Termo de Compromisso será celebrado com a FUNAI diante da finalização dos ajustes ao Plano Operativo.	não aplicável
Ação nº 8 – Apresentar trimestralmente modelagem sobre o adensamento populacional da região	Atendido	Em 12/09/2012, a Norte Energia encaminhou à FUNAI documento que atende a citada condicionante onde solicita ainda, a alteração na periodicidade de monitoramento do adensamento populacional da região. Até o momento a FUNAI ainda não se manifestou a respeito .	CE NE 490/2012-DS de 12/09/2012